



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 215

PORTO VELHO-RO, QUINTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2018

ANO VII



SUMÁRIO

TAQUIGRAFIA	Capa
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO	3282
ADVOCACIA GERAL	3284
SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	3285

TAQUIGRAFIA

ATA DA 60ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Em 04 de dezembro de 2018

Presidência do Sr.

EZEQUIEL JUNIOR - 2º Vice-Presidente

Secretariado pelo Sr.

AIRTON GURGACZ - Deputado

(Às 15 horas e 12 minutos é aberta a Sessão)

DEPUTADOS PRESENTES: Adelino Follador (DEM), Aécio da TV (PP), Airton Gurgacz (PDT), Alex Redano (PRB), Anderson do Singeperon (PROS), Cleiton Roque (PSB), Dr. Neidson (PMN), Ezequiel Júnior (PRB), Hermínio Coelho (PC DO B), Jean Oliveira (MDB), Jesuíno Boabaid (PMN), Laerte Gomes (PSDB), Lazineho da Fetagro (PT), Luizinho Goebel (PV), Ribamar Araújo (PR), Rosângela Donadon (PDT) e Saulo Moreira (PDT).

DEPUTADOS AUSENTES: Edson Martins (MDB), Geraldo da Rondônia (PHS), Lebrão (MDB), Leo Moraes (PODE), Marcelino Tenório (PRP), Maurão de Carvalho (MDB), e Só Na Bença (MDB).

SR. O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Havendo número legal, sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 60ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito ao senhor Secretário que proceda à leitura da Ata da Sessão Ordinária anterior.

O SR. AIRTON GURGACZ (Secretário ad hoc) – Procede à leitura da Ata da Sessão Ordinária, anterior.

Lida a Ata, senhor Presidente.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Está em discussão a Ata que acaba de ser lida. Não havendo observações dou-a por aprovada. Solicito ao senhor Secretário, que proceda à leitura do Expediente recebido.

EXPEDIENTE RECEBIDO

01 – Mensagem nº 254/2018 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Dispõe sobre o piso salarial do advogado empregado privado no âmbito do Estado de Rondônia”.

02 – Mensagem nº 255/2018 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Altera o artigo 10 da Lei nº 1.040, de 23 de janeiro de 2002, que ‘Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa de Microcrédito, e dá outras providências’”.

03 – Mensagem nº 256/2018 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei Complementar que “Regulamenta o artigo 146-A da Constituição do Estado, que dispõe sobre requisitos para nomeação do Delegado-Geral de Polícia Civil”.

04 – Ofício nº 428/2018 – Defensoria Pública do Estado, solicitando cópia na íntegra da Lei Complementar nº 357, de 26 de julho de 2006.

05 – Requerimento do Senhor Deputado Edson Martins, justificando ausência das Sessões Ordinárias dos dias 20 e 21 de novembro de 2018.

Lido o Expediente recebido, senhor Presidente.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Passemos neste momento às Breves Comunicações. Não há Oradores inscritos.

MESA DIRETORA

Presidente: MAURÃO DE CARVALHO
1º Vice-Presidente: EDSON MARTINS
2º Vice-Presidente: EZEQUIEL JUNIOR

1º Secretário: EURÍPEDES LEBRÃO
2º Secretário: ALEX REDANO
3º Secretário: DR. NEIDSON
4ª Secretária: ROSÂNGELA DONADON

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - *Carlos Alberto Martins Manvailer*
Departamento legislativo - *Huziel Trajano Diniz*
Divisão de Publicações e Anais - *Róbison Luz da Silva*

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia
CEP 76.801-911 Porto Velho-RO

Encerradas as Breves Comunicações passemos à Ordem do Dia.

Solicito ao senhor Secretário que proceda à leitura das Proposições recebidas.

O SR. AIRTON GURGACZ (Secretário ad hoc) – Procede à leitura das Proposições recebidas.

APRESENTAÇÃO DE MATÉRIAS

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO AIRTON GURGACZ. Requer à Mesa Diretora na forma regimental “Voto de Louvor” a Rede TV Rondônia - Grupo SGC.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO AIRTON GURGACZ. Concede a Medalha do Mérito Legislativo a servidora Auriete Lima Freire.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO AIRTON GURGACZ. Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao senhor Luiz Gonzaga da Costa.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO AIRTON GURGACZ. Concede a Medalha de Mérito Legislativo ao senhor Kazunari Nakashima Junior.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO AIRTON GURGACZ. Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao senhor Antônio Geraldo da Silva.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Requer a Mesa Diretora, que seja encaminhado Voto de Pesar aos familiares do Sargento Bombeiro Militar Adão Freitas Ferreira, pelo seu falecimento, ocorrido no dia 03 de dezembro de 2018, em Porto Velho.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Requer à Mesa Diretora, que seja solicitado junto a Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, informações, a saber, quantos pacientes com Necessidades Especiais foram atendidos mensalmente durante os anos de 2014 a 2018, na POC – (CEO) Centro Especializado de Odontologia, bem como, se existe algum Programa ou Projeto do Governo do Estado, a fim de realizar esses atendimentos.

- REQUERIMENTO DOS DEPUTADOS MAURÃO DE CARVALHO E LEBRÃO. Requer informações ao Governador do Estado de Rondônia sobre cópias dos processos de doações de terras públicas da União ao Estado até o ano de 2018.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO E LEBRÃO. Requer informações ao Governo do Estado de Rondônia sobre envio e apresentação dos estudos elaborados para a criação das Unidades de Conservação desde o ano de 1996 a 2018.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Requer que seja incluído na Ordem do Dia, 04/12/18 o Projeto de Lei nº 1096/2018, “Dá nova redação ao artigo 1º da lei nº 1.630, de 18 de maio de 2006, que “Institui no Estado de Rondônia a meia entrada em estabelecimentos de cultura, esportes e lazer para os trabalhadores mencionados, e dá outras providências”.

Lidas as Proposições, senhor Presidente.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Queremos registrar a presença do Dr. Samir Fouad, Secretário de Estado Adjunto, da Sesdec, seja bem-vindo a esta Casa de Leis; Dr. Renato Eduardo de Souza, Presidente do Sindicato dos Delegados da Polícia Civil do Estado de Rondônia, seja bem-vindo; senhores

Delegados da Polícia Civil, também que nos honram com suas presenças ilustres nesta tarde acompanhando os trabalhos nesta Casa de Leis.

Neste momento eu vou suspender por tempo indeterminado, por conveniência técnica a Sessão e em breve estaremos de volta. Está suspensa.

(Suspende-se esta Sessão às 15 horas e 19 minutos, reabrindo às 15 horas e 30 minutos)

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – A Sessão está reaberta. Solicito ao senhor Secretário, que continue com a leitura das Proposições recebidas.

O SR. AIRTON GURGACZ (Secretário ad hoc) – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID. Concede a Medalha de Mérito Legislativo ao CB PM Bernardo da Silva Lima Júnior, Vice-Secretário de Finanças da ASSFAPOM – Associação dos Praças e Familiares da Polícia Militar e Bombeiro Militar do Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID. Concede a Medalha de Mérito Legislativo ao Cabo PM Geraldo Fonseca Soares, Vice-Secretário Geral da Associação dos Praças e Familiares da Polícia e Bombeiro Militar do Estado de Rondônia – ASSFAPOM.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID. Concede a Medalha de Mérito Legislativo ao SD PM Adriano de Andrade Silva, Secretário de Finanças da Associação dos Praças e Familiares da Polícia e Bombeiro Militar do Estado de Rondônia – ASSFAPOM.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID. Concede a Medalha de Mérito Legislativo ao SD PM Rozenilson Guimarães Sales, Secretário Geral da Associação dos Praças e Familiares da Polícia e Bombeiro Militar do Estado de Rondônia – ASSFAPOM.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID. Concede a Medalha de Mérito Legislativo a senhora Ada Cleia Sichinel Dantas Boabaid, vice-Presidente da ASSFAPOM – Associação dos Praças e Familiares da Polícia Militar e Bombeiro Militar.

Lidas as matérias.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Ficam incluídos na Ordem do Dia, conforme o artigo 237 do Regimento Interno as seguintes matérias nesta Sessão.

Redação Final ao Projeto de Lei Complementar 249/18 de autoria da Defensoria Pública do Estado de Rondônia; Projeto de Lei 1116/18 de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei 1124/18 de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei 1069/18 de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei 1095/18 de autoria do Deputado Anderson do Singeperon; Projeto de Lei 883/18 de autoria do Deputado Léo Moraes; Projeto de Lei 975/18 de autoria do Deputado Dr. Neidson; Projeto de Lei 979/18 de autoria do Deputado Laerte Gomes; Projeto de Lei 976/18 de autoria do Deputado Só Na Bença, com Substitutivo; Projeto de Lei 884/18 de autoria do Deputado Léo Moraes; Projeto de Lei 1032/18 de autoria do Ministério Público do Estado de Rondônia; Projeto de Resolução 092/17 de autoria

do Deputado Maurão de Carvalho; Projeto de Lei 985/18 de autoria do Deputado Hermínio Coelho; Projeto de Lei 942/18 de autoria do Deputado Aécio da TV; Projeto de Lei 1013/18 de autoria do Deputado Dr. Neidson; Projeto de Lei 901/18 de autoria do Deputado Aécio da TV...

O SR. LAERTE GOMES – Questão de Ordem, senhor Presidente.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Sim.

O SR. LAERTE GOMES – Só parabenizar aqui o Deputado Lazineiro da Fetagro, que na Sessão passada não pode estar presente, mais foram votados 46 projetos dele de Medalha de Honra ao Mérito. Parabenizar aqui o Deputado Lazineiro da Fetagro.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) - Só dele?

O SR. LAERTE GOMES – Só dele.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Parabéns mesmo, parabéns.

Projeto de Lei 1058/18 de autoria do Deputado Jesuíno Boabaid; Projeto de Lei 1111/18 de autoria do Deputado Jesuíno Boabaid; Projeto de Decreto Legislativo 434/18, autoria do Deputado Jesuíno Boabaid; Projeto de Lei 1004/18, autoria do Deputado Jesuíno Boabaid; Projeto de Lei 990/18, autoria também do atuante, competente, dedicado Deputado Jesuíno Boabaid; Projeto de Lei 989/18, autoria do Deputado Jesuíno Boabaid; Projeto de Lei nº 1120/18, autoria do brilhante Deputado Airton Gurgacz; Projeto de Lei Complementar 253/18, autoria da Mesa Diretora; Projeto de Decreto Legislativo 430/18, autoria Deputado Airton Gurgacz; Projeto de Decreto Legislativo 431/18, autoria do Deputado Airton Gurgacz; Projeto de Decreto Legislativo 430/18, autoria Deputado Airton Gurgacz; Projeto de Decreto Legislativo 432/18, autoria do Deputado Airton Gurgacz; Projeto de Decreto Legislativo 433/18, autoria do Deputado Airton Gurgacz. Quase empatando já com o Deputado Lazineiro. Projeto de Decreto Legislativo 435/18, autoria do Deputado Airton Gurgacz; Projeto de Lei Complementar 254/18, de autoria do Poder Executivo; Projeto de Decreto Legislativo 444/18, autoria do Deputado Airton Gurgacz; Projeto de Decreto Legislativo 443/18, também de autoria do Deputado Airton Gurgacz.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Senhor Presidente...

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Mais matérias ainda. Deputado Jesuíno.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Só para que sejam incluídos também alguns Decretos Legislativos, que está sendo feito a capa, para a gente sanar essa questão dos Votos, de Medalhas, esse tipo de coisa, para a gente hoje resolver, que o tempo é escasso, e nós não temos várias datas para fazer essa entrega. Por isso que a gente queria a prioridade para aprovar isso logo.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Já está sendo confeccionada a capa, já está vindo Deputado.

O SR. JESUÍNO BOABAID – E que seja votado Presidente, também em bloco por cada Deputado, entendeu, a votação seja em bloco, para a gente não perder tanto tempo. Até porque já está se tornando tradicional a votação em bloco das matérias.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Até a chegada de mais matérias Deputado Laerte, já eu o concedo a palavra para Vossa Excelência. Eu quero aqui em nome da Mesa, em nome de todos os pares aqui, parabenizar o nosso amigo, companheiro de trabalho, de luta, de jornada, servidor exemplar desta Casa de Leis. São mais de três décadas dedicadas ao Legislativo do Estado de Rondônia, serviços prestados com dedicação, com competência, com qualidade. Hoje, nós temos o prazer de estar ao lado do aniversariante do dia aqui, nosso amigo Carlos Alberto Martins Manvailier, que hoje está completando mais um ano de vida, colhendo mais uma rosa no jardim da existência. E em nome dos pares aqui, fiquem à vontade os Deputados, enquanto as matérias chegam para parabenizar essa verdadeira personalidade, enciclopédia.

O SR. LAERTE GOMES – Museu da Assembleia.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Eu não digo um museu, mas uma enciclopédia desta Casa de Leis. O Manvailier, que é uma pessoa, um servidor muito importante aqui que nos auxilia nos presta um serviço muito importante aqui na Mesa Diretora e a todos os pares, Manvailier. Que Deus, continue lhe abençoando, lhe dando saúde e sabedoria para vocês continuar a sua jornada, e que em breve possa cuidar com muito amor, carinho e dedicação dos seus netinhos aí que em breve estará se aposentando, entrando para as fileiras dos aposentados aqui desta Casa de Leis. Deputado Laerte.

O SR. LAERTE GOMES – Questão de ordem, senhor Presidente. Nosso amigo Manvailier, meus parabéns Manvailier. Faço das palavras do nosso Presidente as minhas palavras em relação a sua competência e ao trabalho que você tem dedicado à Assembleia Legislativa, principalmente aqui sendo o nosso coordenador técnico legislativo aqui na Mesa Diretora.

Senhor Presidente, só gostaria que Vossa Excelência colocasse aí para votação o primeiro Projeto a ser votado, devido até nós estarmos aqui com os delegados aqui no plenário, nosso Secretário Adjunto de Segurança Dr. Samir, e o nosso Presidente do Sindicato dos Delegados Dr. Rentado, em nome do qual eu cumprimento todos os delegados presentes. Colocasse a Mensagem 256, no primeiro Projeto a ser votado. Projeto importante, Projeto que fortalece a Polícia Civil do Estado de Rondônia, dos nossos delegados.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Já foi lido.

O SR. LAERTE GOMES – E se Vossa Excelência puder colocar o primeiro Projeto a ser votado, até em respeito aqui a eles que estão aqui no nosso plenário, a liderança agradece.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Isso, foi feito a leitura, o Deputado Laerte, está pedindo prioridade para se

colocar para apreciar primeiro essa matéria, não é isso Deputado?

O SR. ADELINO FOLLADOR – Inversão de pauta.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Está deferido aqui a solicitação do Deputado Laerte, primeira matéria a ser apreciada na tarde de hoje.

Com base no artigo 237 do Regimento Interno, também incluímos na Ordem do Dia o Projeto de Decreto Legislativo 442/2018, de autoria do Deputado Airtton Gurgacz.

Queremos cumprimentar também o Prefeito Claudionor Rocha e também o Vice-Prefeito Izaias Fernandes, do município de Nova Mamoré, sejam bem-vindos o prefeito e o vice de Nova Mamoré. Também cumprimos o senhor Adalto Ferreira, Secretário de Obras de Nova Mamoré, seja bem-vindo também a esta Casa de leis; Dra. Walkiria Manfroi, Delegada Geral da Polícia Civil, muito grato pela sua presença nesta tarde aqui, seja bem-vinda mulher poderosa da nossa honrosa Polícia Civil.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Senhor Presidente, o Projeto de Lei Complementar 243/2018 foi lido, ou não? Ele estava até separado aí, já tem as emendas que acredito que possa fazer as devidas correções e poderemos pautar se for da anuência de V.Ex^a, trata do Fundo Especial da Segurança Pública, podia pautar.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Com base no artigo 237 do Regimento Interno, nós incluímos também esta matéria na Ordem do Dia.

O SR. LAERTE GOMES – Senhor Presidente, só assegurar o pedido do Deputado Jesuíno com o projeto desse Fundo.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Foram feitos os devidos ajustes, foram feitas as correções, mas se sobrestar vai ter prejuízo, a gente já fez a alteração, pode ver que está com emenda, a gente alterou tudo.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Dando sequência. Solicito ao senhor Secretário proceder à leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. AIRTON GURGACZ (Secretário ad hoc) – REQUERIMENTO DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Requer a Mesa Diretora que seja encaminhado Voto de Pesar aos familiares do Sargento Bombeiro Militar Adão Freitas Ferreira, pelo seu falecimento ocorrido no dia 03.12.2018, em Porto velho.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Está em discussão o Requerimento de autoria do Deputado Dr. Neidson. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria.

O SR. AIRTON GURGACZ (Secretário ad hoc) – REQUERIMENTO DO DEPUTADO AIRTON GURGACZ. Requer a

Mesa na forma regimental Voto de Louvor a Rede TV Rondônia, do Grupo SGC, pela passagem de seu aniversário.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Em discussão o Requerimento de autoria do Deputado Airtton Gurgacz. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria.

O SR. AIRTON GURGACZ (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 254/18 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 256. Regulamenta o artigo 146-A da Constituição do Estado que dispõe sobre requisitos para nomeação de Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – A matéria encontra-se sem parecer. Solicito ao Deputado Laerte Gomes como membro da Comissão de Constituição e Justiça para que emita parecer em plenário. Deputado Laerte Gomes pelas Comissões pertinentes, Projeto de Lei Complementar 254/2018.

O SR. LAERTE GOMES – Senhor Presidente, trata-se de matéria do Poder Executivo/Mensagem 256, Projeto de Lei Complementar 254/2018, que "Regulamenta o artigo 146-A da Constituição do Estado de Rondônia que dispõe sobre os requisitos para nomeação de Delegado-Geral da Polícia Civil".

Senhor Presidente, esta matéria que se encontra nesta Casa e que nós vamos agora apreciar, esse projeto visa regulamentar o procedimento para nomeação de Delegado-Geral de Polícia Civil pelo Governador do Estado, garantindo autonomia gerencial e representativa à Polícia Civil e desta forma assegurando a dita nomeação destes integrantes de carreira em atividade e de última classe, conferindo a instituição independência funcional, situação existente em outros órgãos da fiscalização, a exemplo hoje do que faz o Ministério Público e a Defensoria Pública, mantendo a liberdade de escolha e observando os parâmetros constitucionais. O Delegado de Polícia Civil será indicado em lista triplíce pelo mandato de 02 anos, permitindo uma recondução mediante um novo sufrágio formado pelo Conselho Superior de Polícia – CONSUPOL, por meio de voto secreto de todos os Delegados de Polícia que se encontram em atividade conforme Resolução. O candidato ao cargo delegado de Polícia Civil deve preencher os seguintes requisitos cumulativos: ser servidor efetivado do quadro de pessoal do Estado e estar em atividade e também não ter sofrido condenação administrativa ou judicial por crime comum ou por improbidade nos cinco últimos anos, senhor Presidente.

Esse Projeto é uma luta, é um trabalho dos delegados da Polícia Civil do Estado de Rondônia. É uma bandeira defendida há muito tempo, senhor Presidente. E eu quero ressaltar aqui também o trabalho profícuo que fez este projeto o Deputado Léo Moraes, que hoje não pôde estar aqui devido alguns problemas, mas o Deputado Léo Moraes fez questão de pedir que este projeto fosse votado hoje. Todos conhecem a luta do Deputado Léo em prol da categoria da Polícia Civil, e nós nos irmanamos com o Deputado Léo Moraes, junto com todos os deputados aqui para votar esta matéria. Eu não poderia deixar de agradecer, Deputado Cleiton, o Governador Daniel

Pereira junto com a Casa Civil, que através de uma ação rápida, enviaram este projeto para esta Casa. Este projeto que teve no setor competente, na DITEL, onde elabora o projeto, voltou à Secretaria de Segurança, Polícia Civil para mudar alguns erros que existiam e no outro dia o Governador já assinou encaminhando a esta Casa depois de ter feito, Dr. Renato, uma reunião com todos os delegados. Então a gente tem que reconhecer também, porque nem o outro Governador fez, diga-se de passagem, o que o Governador Daniel Pereira cumpriu este compromisso com a categoria, com a classe, dando, de certa forma, uma autonomia à Polícia Civil, à direção geral da Polícia Civil encaminhando este projeto aqui.

Então, Parabéns a todos os delegados aqui, ao Secretário, nosso Adjunto, Dr. Samir, o nosso Presidente do Sindicato Dr. Renato e a todos que estão aqui, por este projeto ter chegado a esta Casa, que foi a primeira bandeira que vocês venceram. A primeira luta vencida, esta bandeira de vocês.

E agora este projeto vai à análise aqui, senhor Presidente, o nosso parecer é pela legalidade, constitucionalidade do referido de acordo com as Comissões pertinentes, somos de parecer favorável. É um avanço que Rondônia faz, dando esta autonomia. Assim como tem outros órgãos, como já falamos aqui, a Polícia Civil também tendo autonomia, e aí o Governador do Estado, o próximo Governador, com uma lista triplíce vai ter a liberdade de escolher o seu Delegado de Polícia, o seu Delegado-Geral de Polícia Civil.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Senhor Presidente, eu quero discutir. Eu falei que tinha Emenda, Deputado Laerte, ou a gente acrescenta emenda ou vou pedir vista no Projeto.

O SR. LAERTE GOMES – Qual a emenda, deputado?

O SR. JESUÍNO BOABAID – Aquela que eu coloquei no dispositivo que não vai ser ... Inclusive o senhor levou da minha mão, que estava falando sobre... É aquela que eu acrescentei. Outra coisa, quem vai votar? Quem vai poder votar? Outra coisa, o Ministério Público, fazendo uma analogia, o Ministério Público, lá não é só Procurador que é eleito Procurador-Chefe, lá Promotor também é eleito. A exemplo do Everton, que ficou por muito tempo como Procurador-Geral. E a gente está restringindo somente a última classe. Se for democracia, Deputado Laerte Gomes, nós temos que estender isso a votação, bem como a decisão daqueles que puderem exercer o direito do sufrágio para eleger também, seja da última classe, primeira classe, terceira classe. Eu não vejo dificuldade nenhuma de nós avançarmos nisso, porque se comparou, como foi falado Ministério Público, o Ministério Público é assim...

O SR. LAERTE GOMES – Nós citamos exemplo.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Não, é o exemplo que foi citado, e a gente em que analisar isso. O projeto chegou agora, não deu tempo para analisar, não deu tempo para verificar isso.

O SR. LAERTE GOMES – A sua emenda é qual?

O SR. JESUÍNO BOABAID – Não, eu coloco aí que qualquer classe possa concorrer e que restrinja aquele dispositivo que

diz que Regimento Interno... Está falando aí, eu coloquei. Qual foi a que eu risquei? Eu coloquei 'O Delegado-Geral de Polícia Civil será indicado por lista triplíce, para um mandato de dois anos, permitindo uma recondução mediante novo escrutínio figurar na lista integrante de carreira de Delegado da Polícia da última classe'. Não. Delegado de Polícia em atividade. É a primeira emenda. O parágrafo 1º do artigo 2º parágrafo diz que: 'A lista triplíce será formada pelo Conselho Superior da Polícia - CONSUPOL, mediante voto secreto por todos os delegados de polícia que se encontrarem em atividade, conforme a Resolução'

Não podemos através de uma Resolução permitir algumas questões que eles possam restringir, também. Então tira a palavra "conforme a Resolução". Então, essas duas emendas que eu acredito que foi visto agora, que foi visto agora. Eu não analisei o projeto todo, não. Então é nesta discussão que eu acredito que a Plenária pode, sim, avançar neste sentido. Ora, por que só restringir à última classe? Ora, por que não também... A gente tem que avançar nisso. Ou a gente abre para todos ou a gente... Por entender que é uma democracia e que nós estamos querendo exercer ou dar essa condição a uma classe, então que tenhamos que dar de forma ampla, não estrita. Se a gente restringir isso a gente está restringindo a uma, a uma classe, a última classe, por quê? Que democracia é essa? Quer dizer, então, que o Deputado Anderson, delegado de primeira classe, ele não vai poder concorrer? Por quê? Qual é a diferença? Qual é o porquê? Colocar anos pode até colocar, agora restringir somente a essa classe, eu vejo que é algo que..., eu não me sinto à vontade em votar, não me sinto à vontade em votar. Ou a gente abre essa situação ou eu vou, Deputado Laerte, com toda vênua a Vossa Excelência, com muito respeito a sua pessoa, a todos parlamentares aqui presentes, ou a gente pede... Eu vou pedir vista e esse projeto vai ter que aguardar outros trâmites. Vamos tentar compor.

O SR. LAERTE GOMES – Eu acho, Deputado Jesuíno, eu entendo e respeito o seu posicionamento, Vossa Excelência que vem de uma hierarquia militar, um soldado não pode ser comandante da geral da Polícia Militar. Então, nós temos que mudar isso também, aqui. Existem as categorias de delegados, a experiência, o tempo que o delegado está concursado fazendo o trabalho. Vossa Excelência sabe, Vossa Excelência tem um irmão que é delegado, que entrou agora, e ele ainda está na primeira fase. Como têm delegados de 30 anos, com experiência, um trabalho que vem sendo, com certeza, uma experiência necessária para ser um cargo importantíssimo que é Delegado-Geral de Polícia Civil. Eu acho que nós já estamos avançando muito, senhores deputados, Deputado Cleiton, em dar oportunidade de os delegados escolherem o Delegado-Geral de Polícia Civil, que hoje não tem. Hoje o Governador vai lá e escolhe um dessa classe, da 3º classe, se não me falha a memória, é isso, não é? E indica. Agora nós vamos dar a liberdade para que os delegados escolham dentro de uma lista triplíce e o Governador vai poder escolher entre os três, o Delegado-Geral de Polícia Civil. Então, eu acho mais que justo isso, Deputado Aécio, são delegados que já estão aí 20, 25, 30 anos de carreira, realizando seu trabalho como delegado de Polícia Civil no Estado, da Segurança Pública, para ser o

Delegado-Geral de Polícia Civil. Eu entendo que a outra emenda de Vossa Excelência é pertinente, se Vossa Excelência quiser colocar para a gente discutir. Mas eu entendo, seguindo a mesma hierarquia que segue sua carreira militar, que um soldado não pode ser comandante geral da Polícia Civil. Eu entendo que teria que ser da mesma forma.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Senhor Presidente, a comparação de Vossa Excelência, a qual o Deputado Laerte está colocando, é até uma forma incomparável. Nós temos duas classes: soldados, praças que vai a subtenente e nós temos a carreira de postos que são 1º tenente, 2º tenente até a condição de coronel. Eu não estou aqui abrindo uma... E se houvesse essa tentativa de vir uma lei para criar lista triplíce, seria restringir o coronel ou o tenente-coronel, a exemplo, de poder galgar o espaço de concorrer ao pleito, poderia nivelar. O Deputado Anderson, coronel que foi promovido em dezembro, aí a gente está restringindo ele a não poder concorrer, a exemplo, estou colocando nesse aspecto. Então, eu não me sinto à vontade em restringir esse aspecto de somente a 3ª. O Deputado Anderson está dando uma ideia, então colocamos de 2ª e de 3ª ou classe especial, a gente pode nivelar aqui para que não haja... A gente pode fazer isso. Agora...

O SR. LAERTE GOMES – Deputado Jesuíno, só para lhe informar que o Diretor-Geral já está na Constituição do Estado que ele tem que ser de 3º classe. Então, precisa mudar essa Constituição.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Essa matéria está toda inconstitucional. Inclusive o Deputado Léo Moraes aprovou aqui essa matéria. Eu queria até pedir vênia, esta matéria de ordem, de competência exclusiva do Poder Executivo, já está sendo contestada e, com certeza, vai ser derrotada a qualquer momento, vai ser arguida sua constitucionalidade por vício de iniciativa.

O SR. LAERTE GOMES – Vossa Excelência coloca sua ideia e os deputados vão avaliar.

O SR. JESUÍNO BOABAID – O que eu estou entendendo colocar que é uma matéria sem vício de iniciativa. Não, eu estou falando é uma matéria sem vício de iniciativa que nós estamos tentando discutir nesse exato momento, a sua composição, qual é a sua essência. Qual é a essência então dessa lei? É essa situação, Deputado Lazinho, que a gente tem que discutir.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Senhor Presidente, eu sugiro que...

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Deputado Lazinho, só uma Questão de Ordem. O Deputado Laerte apresentou o parecer favorável, colocar o parecer em discussão, depois, se o Deputado Jesuíno quiser pedir vista...

O SR. JESUÍNO BOABAID – Não, não, não! Se botar em discussão eu tenho que pedir vista... Não, não, não, ou emenda agora... Não, se avançar...

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Eu queria fazer uma sugestão para que...

O SR. JESUÍNO BOABAID – Ou emenda agora...

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Vamos avançar, vamos avançar.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Presidente, ou a gente mantém o entendimento da emenda ou já peça vista.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Deputado Jesuíno, eu queria fazer uma sugestão para que a gente pudesse suspender um minutinho para que os delegados pudessem explicar a todos os deputados como é que funciona o processo.

O SR. LAERTE GOMES – Seria importante.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – E aí a gente faria uma reunião porque têm muitos parlamentares que... Eu já tenho um conhecimento inferior ao do senhor, e outro mais que eu. Então, o importante seria que eles pudessem explicar a esta Casa, questão de cinco minutos a gente resolve isso. Os parlamentares saem de lá, inclusive o Deputado Jesuíno pode esclarecer melhor isso para a gente.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) - Deputado Lazinho, só um pouquinho, só um minuto Deputado Luizinho, já vou franquear a palavra a Vossa Excelência. Os deputados que tiverem interesse, então, em ouvir os delegados se reúnam ali ao fundo, enquanto isso nós vamos apreciando aqui outros projetos, porque nós temos um volume grandioso de projetos aqui. E, nós já estamos nas últimas sessões.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Então, o senhor vai suspender a vista, estando em vista. Porque se o senhor quiser continuar...

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Aí, nós vamos deixar para apreciar...

O SR. JESUÍNO BOABAID – Então, está em vista? O senhor defere à vista e aí a gente ouve lá atrás, esse é o procedimento correto...

O SR. ADELINO FOLLADOR – Eu queria sugerir a inversão de pauta... É só inverter.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Não, não tem como mais.

O SR. ADELINO FOLLADOR – É só inverter a pauta, Deputado Jesuíno.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Não tem como.

O SR. LAERTE GOMES – Presidente, suspenda a Sessão por cinco minutos.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Vamos ouvir o Deputado Luizinho, antes. Deputado Luizinho.

O SR. LUIZINHO GOEBEL – Presidente, eu quero dizer que eu conversei com a representação do Sindicato dos Delegados e

conversei com alguns Delegados também que não estão incluídos na última classe. Portanto, o que os Delegados, alguns do interior, falaram, que de toda forma hoje o que está, a forma que está se usando para escolha do Delegado-Geral já é exatamente da última classe, então, a gente não fugiria disso. Mas eu acho que como abriu agora essa possibilidade proposta pelo Deputado Lazinho da gente conversar, melhor. E dizer que o Deputado Jesuíno também tem razão, porque é uma matéria que compete a várias categorias, são Delegados dos quatro cantos do Estado de Rondônia. E essas matérias quando chegam aqui à toque de caixa, geralmente no plenário, há de haver essa discussão porque muitas vezes a gente pode estar fazendo aqui, achando que está trazendo um benefício e não está trazendo. Um exemplo muito claro disso que ficou marcado em minha memória, é quando nós estávamos aqui com todos os servidores numa ocasião, votando Plano de Cargos e Salários da Secretaria de Estado Ambiental, da SEDAM, e aprovamos aqui o Plano de Cargos e Salário, foi a maior festa, tiramos fotos todo mundo e depois nós fomos saber tanto quanto os servidores que nenhum foi contemplado por quê? Porque não tinha nenhum servidor efetivo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, todos eram cedidos de outros setores, ou seja, votamos um Plano antes sequer de ter uma categoria instituída. Mas é válida a proposta do Deputado Lazinho, vamos discutir.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Vossa Excelência mantém o pedido de vista, até que haja...

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Vamos suspender a Sessão. A Sessão está suspensa por 10 minutos.

(Suspende-se esta Sessão às 16 horas e 08 minutos, e reabrindo às 16 horas e 30 minutos)

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Declaro reaberta a presente Sessão. Com a palavra o Deputado Jesuíno Boabaid.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Senhor Presidente, houve o consenso, até porque a gente tem que explicar que essa matéria foi votada em 2015 e está praticamente repetindo o que já está consagrado na Constituição do Estado de Rondônia, artigo 148, parágrafos e incisos. A única coisa que eu assento é que o dispositivo, se eu não me engano, do artigo 2º, artigo 2º, § 1º do artigo 2º diz que por Resolução; já tem no artigo 7º a palavra Resolução que irá regulamentar a Lei Complementar que ora está sendo aprovada. Então, é por isso que eu faço a emenda, tirando do artigo 2º, § 1º a palavra: “Resolução”. Tem como Vossa Excelência fazer a leitura rapidinho do artigo 2º, § 1º, por favor. Só para gente confirmar. Aí, passa para o Deputado Laerte.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – O relator já vai dar o seu parecer.

O SR. LAERTE GOMES – Artigo 2º?

O SR. JESUÍNO BOABAID - § 1º.

O SR. LAERTE GOMES – Senhor Presidente, o artigo 2º que diz: O Delegado-Geral de Polícia Civil será indicado... Ah! Essa

emenda que o Deputado Jesuíno coloca e o relator acata. Vou ler a emenda aqui para Vossa Excelência, acata a emenda do Deputado Jesuíno. “O Delegado-Geral de Polícia Civil será indicado em lista triplíce para mandato de dois anos, permitida a recondução mediante novo escrutínio, figurando na lista os integrantes de carreira, delegado de polícia Civil de última classe em atividade”. Aí o artigo 1º fica da seguinte forma com a emenda, o § 1º, desculpe. Fica da seguinte forma: “A lista triplíce será formada pelo Conselho Superior de Polícia – CONSUPOL, mediante voto secreto de todos os delegados de Polícia que se encontram em atividade.”.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Ponto, é só o ponto porque o artigo 7º já contempla a Resolução.

O SR. LAERTE GOMES – O meu parecer, senhor Presidente, é favorável ao referido projeto, acatando a Emenda do Deputado Jesuíno Boabaid, pelas demais Comissões pertinentes.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Está em discussão. Está em discussão, então, o parecer exarado pelo Deputado Laerte Gomes, com emenda.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Senhor Presidente, o projeto também não cria despesa, que fique assentado aí à leitura, eu não sei como vai ser esse processo eleitoral, como vai ser conduzido; porque há uma vedação eleitoral e constitucional. Então a gente não pode criar despesa, eu não sei como vai se proceder a essa eleição. Quem vai, os gastos aí, vai fazer, eu não sei como vai proceder a essa Resolução. Mas não pode criar despesa na Resolução que vai ser disciplinada pelo CONSUPOL. Eu queria até que colocasse esse parágrafo aí dentro dessa Lei Complementar, eu não vi isso. É por isso que a gente está fazendo a leitura aqui, está discutindo se tem essa disposição quanto a não criação de despesa ao Executivo. Porque se não, se a gente aprovar, como é que vai proceder isso? É isso que eu queria...

O SR. LAZINDO DA FETAGRO – Mas o projeto foi encaminhado pelo Executivo, Deputado.

O SR. JESUÍNO BOABAID – É, também eu vejo isso, se a gente ficar analisando isso...

O SR. LAZINDO DA FETAGRO – Se é encaminhado por ele...

O SR. JESUÍNO BOABAID – É, porque foi aquela questão do DETRAN, Deputado Lazinho, lembra que a gente teve que revogar?

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Sim.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Teve que revogar uma Lei do DETRAN com argumento que nós criamos despesa e ele encaminhou o projeto.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Não, mas nesse caso aqui não, nesse caso nós não estamos...

O SR. JESUÍNO BOABAID - Cadê o Renato? Como é que vai proceder à eleição? Qual gasto vai ter o Executivo?

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) - Deputado, está em discussão o parecer com emenda...

O SR. JESUÍNO BOABAID – Nenhum? Cédula, o Sindicato pode arcar coma despesa? Pode colocar aqui, acrescentar. Não, eu estou falando para o Estado não ter nenhum custo.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Está em votação o parecer com emenda. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei Complementar 254/18. Votação nominal, o painel encontrasse aberto. Atenção senhores deputados, com emenda.

O SR. ANDERSON DO SINGEPERON – Senhor Presidente, que fique registrado que esse projeto não envolve aumento de gasto, de despesa ou reajuste salarial.

O SR. LUIZINHO GOEBEL – Presidente, só para tirar a dúvida; que o Deputado Jesuíno tinha apresentado uma emenda. Só que eram no caso duas; uma suprimindo o 7º? Ficou certo nisso? Beleza, está bom.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Aécio da TV	- ausente
- Deputado Airton Gurgacz	- sim
- Deputado Alex Redano	- sim
- Deputado Anderson do Singeperon	- sim
- Deputado Cleiton Roque	- sim
- Deputado Dr. Neidson	- sim
- Deputado Edson Martins	- ausente
- Deputado Ezequiel Júnior	- sim
- Deputado Geraldo da Rondônia	- ausente
- Deputado Hermínio Coelho	- ausente
- Deputado Jean Oliveira	- ausente
- Deputado Jesuíno Boabaid	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Lazinho da Fetagro	- sim
- Deputado Lebrão	- ausente
- Deputado Léo Moraes	- ausente
- Deputado Luizinho Goebel	- sim
- Deputado Marcelino Tenório	- ausente
- Deputado Maurão de Carvalho	- ausente
- Deputado Ribamar Araújo	- sim
- Deputada Rosângela Donadon	- sim
- Deputado Saulo Moreira	- sim
- Deputado Só Na Bença	- ausente

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Proclamando o resultado. Com 14 votos “sim”, por unanimidade, aprovado o Projeto de Lei Complementar 254/18. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria.

O SR. AIRTON GURGACZ (Secretário ad hoc) – REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 249/18 DA DEFENSORIA PÚBLICA DE RONDÔNIA/MENSAGEM 04/2018. Altera a Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994, que “Cria a Defensoria Pública do Estado de Rondônia”.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Essa Redação Final apenas faz uma correção técnica do Projeto. Redação Final ao Projeto de Lei Complementar 249/18, de autoria da Defensoria Pública do Estado de Rondônia. Está em votação. É votação nominal, o painel encontra-se aberto.

Enquanto os Deputados votam, com base no artigo 237 do Regimento Interno. Incluo na Ordem do Dia, os Projetos. Projeto de Resolução 140/18, de autoria da Mesa Diretora; Projeto de Decreto Legislativo 450/18, autoria Deputado Jesuíno Boabaid; Projeto de Decreto Legislativo 449/18, autoria Deputado Jesuíno Boabaid; Projeto de Decreto Legislativo 448/18, também de autoria do Deputado Jesuíno Boabaid; Projeto de Decreto Legislativo 446/18, autoria Deputado Jesuíno Boabaid, e o Projeto de Decreto Legislativo 447/18, também de autoria do Deputado Jesuíno Boabaid.

Todos inclusos na Ordem do Dia, com base no artigo 237 do Regimento Interno.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Qual é essa Lei que está sendo votada? Ah!

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Aécio da TV	- ausente
- Deputado Airton Gurgacz	- sim
- Deputado Alex Redano	- sim
- Deputado Anderson do Singeperon	- sim
- Deputado Cleiton Roque	- sim
- Deputado Dr. Neidson	- sim
- Deputado Edson Martins	- ausente
- Deputado Ezequiel Junior	- sim
- Deputado Geraldo da Rondônia	- ausente
- Deputado Hermínio Coelho	- ausente
- Deputado Jean Oliveira	- ausente
- Deputado Jesuíno Boabaid	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Lazinho da Fetagro	- sim
- Deputado Lebrão	- ausente
- Deputado Léo Moraes	- ausente
- Deputado Luizinho Goebel	- sim
- Deputado Marcelino Tenório	- ausente
- Deputado Maurão de Carvalho	- ausente
- Deputado Ribamar Araújo	- ausente
- Deputada Rosângela Donadon	- sim
- Deputado Saulo Moreira	- sim
- Deputado Só Na Bença	- ausente

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Com 13 votos favoráveis. Está aprovada a Redação Final ao Projeto de Lei Complementar 249/18 de autoria da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Próxima matéria.

O SR. AIRTON GURGACZ (Secretário) – PROJETO DE LEI 1124/18 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 255. Altera o artigo 10 da Lei nº 1.040, de 23 de janeiro de 2002, que “Autoriza o Poder Executivo a criar Programa de Microcrédito, e dá outras providências”.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – O presente Projeto de Lei 1124/18, encontra-se sem parecer, autoria do Poder Executivo. Deputado Laerte Gomes.

O SR. LAERTE GOMES – Esse Projeto, senhor Presidente, ele é importantíssimo, é um Projeto do Poder Executivo/Mensagem 255, Projeto de Lei 1124/18, que ‘Altera o artigo 10 da Lei nº 1.040, de 23 de janeiro de 2002, que “Autoriza o Poder Executivo a criar Programa de Microcrédito, e dá outras providências”’.

Esse Projeto é do Banco do Povo. Hoje, nos últimos anos, iniciativa do Governo do Estado, um dos maiores, uma das ações que deu mais resultado, Deputado Adelino, foi o Banco do Povo. O Banco do Povo tem ajudado, financiado principalmente os microempreendedores para que eles possam primeiro para legalidade, depois para gerar emprego e renda e melhorar a qualidade de vida. Esse Projeto, ele só aumenta o limite que o Banco do Povo pode financiar a esses micros e pequenos empreendedores. No início o Banco do Povo, quando foi criado no ano de 2006, o limite individual concedido era mil e quinhentos reais, para cada microempreendedor, depois através desta Casa, ano posteriormente 2016, foi passado, ou antes, um pouco, foi passado para R\$ 10 mil. Agora, o Banco do Povo aumenta esse limite de financiamento aos microempreendedores para R\$ 30 mil. Então, eu acho que é uma ação fantástica, eles têm ajudado muitos pequenos empresários, oportunizado a eles, primeiro de produzir mais, trabalhar mais, fazer a sua renda, melhorar a sua renda, depois, com certeza, de gerar emprego. O que eu gostaria aqui, senhores Deputados, é que nós, Deputado Adelino, pudéssemos ou através de uma emenda, que nós também incluíssemos aqui a agricultura familiar, Deputado Lazinho, através do Banco do Povo. Hoje, eu não li o Projeto todo, Deputado Adelino. Hoje, nós temos aí principalmente a produção de café irrigado, hoje muitos produtores não conseguem fazer essa transformação porque não têm como implantar a irrigação e nem o poço artesiano. E o Banco do Povo, que é um banco mais fácil do crédito, o acesso mais fácil, porque os bancos tradicionais, para o pequeno produtor entrar, dá trabalho. Talvez o Banco do Povo seria uma saída para nós alcançarmos milhares de pequenos produtores rurais que querem investir tecnologia na sua produção, mas tem dificuldade de acesso a crédito em alguns bancos. Então eu não sei que já tem aqui, se o Banco do Povo, até o Manoel esteve aqui hoje e não consegui falar com ele, que é o Presidente, não sei se está aqui, se o Banco do Povo tem essa legalidade de fazer, Deputado Adelino, o financiamento para o pequeno, para o micro produtor também que a gente pudesse atender aqui, já está incluído, não é?

Então o nosso parecer, senhor Presidente, é favorável a referida matéria pela legalidade, constitucionalidade pelas demais Comissões pertinentes. O Banco do Povo foi uma das ações de maior êxito do Governo nos últimos anos.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Senhor Presidente, só para discussão. O que é que disciplina, como disciplina a agricultura familiar? Porque aqui está, exemplo o artigo 10 ‘o máximo de operações de crédito individual será de R\$ 30 mil, abrangendo micro e pequenas empresas, agricultura familiar, associações e cooperativas’. Como é que funciona isso? O Deputado Ribamar pode responder, vocês podem responder com mais propriedade; é uma personalidade? Quem fica responsável? O agricultor, é no CPF do agricultor? O que é agricultura familiar?

O SR. ADELINO FOLLADOR – Esse programa surgiu lá em Ariquemes, eu fiz parte da administração do Confúcio quando foi criado esse Banco do Povo. Eu tenho as minhas dúvidas, uma preocupação, senhor Presidente, senhores Deputados, muito grande, por quê? Foi criado com R\$ 1.500,00 porque era o CPF da pessoa que estava garantindo, aí foi para R\$ 10 mil, de R\$ 1.500,00 foi para R\$ 10 mil, justificou. Agora para R\$ 30 mil, eu tenho minhas dúvidas porque está fugindo da finalidade que foi criado o Banco do Povo. O Banco do Povo foi para aquele cidadão que é um cabeleireiro precisava comprar aparelhos, agora R\$ 30 mil, nós temos que saber que vai diminuir muito as pessoas que vão ter acesso porque se você financiava, com R\$ 30 mil você financiava 3, agora você vai financiar 1 só. Então o mesmo recurso vai financiar 1/3 das pessoas, nós poderíamos atingir muito mais, Deputado Cleiton Roque. Eu acho que tem que estudar porque R\$ 1.500,00 ou R\$ 10 mil, o CPF da pessoa tem garantia, R\$ 30 mil será que tem? Então eu acho que, eu questiono mais porque o recurso que vai ter lá não vai poder atingir aquela meta de quantidade de pessoas que está atingindo hoje. Como é que você financia R\$ 30 mil para cada um, você vai financiar 1/3 das pessoas que você estava financiando e o recurso que estava lá não é disponível hoje.

O SR. LAERTE GOMES – Deputado Adelino, mas vai haver um aporte financeiro no Banco do Povo. O Banco do Povo tem o BNDES que faz aporte, que aporta financeiramente. Eu acho esse projeto Banco do Povo maravilhoso, que tem ajudado as pessoas e o valor vai haver aporte financeiro para continuar atendendo no mesmo nível.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Eu gostaria de pedir vistas deste projeto para a gente analisar e votar a semana que vem. Vou pegar o estatuto do Banco do Povo para ver se foi alterado porque foi criado isso e nós participamos da criação e eu estou achando que de R\$ 1.500,00 para R\$ 10 mil e agora para R\$ 30 mil, é muito rápido essa ascensão e a questão de garantias, e está pegando o dinheiro dos Fundos, o fundo do Proleite está indo tudo por aí, então nós precisamos que... Como está indo esse dinheiro? Se nós pudermos atingir duas vezes mais de gente, o que adianta nós aumentarmos muito o valor e depois restringir o número de pessoas que vai ser atendido? É até R\$ 30 mil, eu estou dizendo, era até R\$ 10 mil, até R\$ 1.500,00, foi criado com até R\$ 1.500,00, depois foi até R\$ 10 mil, agora está indo até R\$ 30 mil.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Não, espere aí, espera aí. Eu, a exemplo, o Deputado Lazinho pode explicar também isso, lida

com o homem do campo, é da Fetagro, é assim, é a palavra 'de até R\$ 30 mil' eu vou pegar se eu quiser, não é isso?

O SR. ADELINO FOLLADOR – A maioria desses financiamentos do Bando do Povo é urbano, não é rural.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) - O Deputado Cleiton Roque está na vez.

O SR. CLEITON ROQUE – O Deputado Adelino está na razão dele quando ele pede vista, é direito de deputado até para...

O SR. ADELINO FOLLADOR – É a primeira vez que estou pedindo vista.

O SR. CLEITON ROQUE – É para esclarecer melhor o projeto, enfim. Eu quero dizer, deputado, que na realidade foi um magnífico projeto criado há quase uma década, vem sendo desenvolvido em Rondônia e aqui eu quero registrar o tanto que ele avançou. Hoje o Bando do Povo os municípios médios todos tem hoje uma agência do Banco do Povo, os pequenos municípios estão avançando muito, ano passado, se não me engano, foram criadas cinco novas agências do Banco do Povo nos pequenos municípios, a exemplo de São Felipe do Oeste, o volume de recurso que era, foi destinado para esse projeto lá atrás ele era bem menor do que é esse volume hoje. E nós estamos aqui falando, gente, na época de R\$1.500,00, vamos trazer para a nossa realidade hoje, aumentou para R\$ 10 mil melhorou um pouco. Eu acredito que R\$ 30 mil proporciona, como disse aqui o Deputado Laerte Gomes, e aí, a partir de agora inserida a agricultura familiar você tem condição do produtor fazer o irrigamento da sua propriedade, de você melhorar as suas matrizes do gado leiteiro sem contar as demais atividades, até mesmo do profissional individual. Eu vejo que o aumento para R\$30.000,00 dá a possibilidade de melhorar a estrutura em torno destes profissionais. Dizer que o aporte de recursos tem recurso do fundo Proleite, tem recurso do FIDER, tem outros recursos que foram destinados, porém, ele é um dos que a taxa de inadimplência ela é muito abaixo dos bancos oficiais do microcrédito. Então se está dando certo dá a possibilidade de darmos um passo, mas um passo importante no aumento deste valor para o profissional, principalmente o individual. E dizer também que não é: 'ah eu quero R\$30.000,00 aí chegar lá e você vai pegar esse financiamento'. É o mesmo procedimento. Eu já acompanhei alguns casos de algumas facções de costureiras no município de Pimenta Bueno, Deputado Adelino, em que a análise da capacidade de arcar com o financiamento é criteriosa, é da mesma forma de uma instituição oficial. Há alguns meses atrás, seis meses, tive a oportunidade de fazer uma visita no Banco do Povo, de checar os números de crescimento nesta última década, principalmente dentro dos últimos quatro anos de valores liberados, de recebimento e da baixa taxa de inadimplência nessas carteiras. Então eu quero parabenizar o Governo, que atende também um apelo deste segmento.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Deputado Lazinho.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Deputado Adelino Vossa Excelência tem a prerrogativa e tem todo direito de pedir vista

do projeto, mas eu gostaria só de esclarecer algumas coisas em cima disso que o Deputado Cleiton também falou. E levando em consideração este programa no Estado com o PRONAF, por exemplo. PRONAF mais alimentos que é uma Lina de crédito, Vossa Excelência conhece, ele pode chegar hoje até R\$ 180 mil, pode chegar até R\$ 180 mil. Mas se as condições de pagamento do agricultor só permitir que ele financie sessenta, pode financiar sessenta. O Programa o Banco do Povo agora em uma conversa inclusive no ano passado com o Governador Daniel, da possibilidade da gente não só implementar o Programa aqui no Estado, ampliando ele e o seu teto, para também a agricultura familiar individual e em associações e cooperativas, é porque no Governo Federal também vai se permitir a partir do ano que vem. Isso são informações que nós temos da Contag em Brasília, o repasse de recurso do Pronaf para os Governos do Estado fazer os microcréditos nos Estados. Então existe esse programa já sendo trabalhado dentro, era antes o Ministério o MDA que era o Ministério do Desenvolvimento Agrário, mas que o Temeroso acabou com o Ministério, ficou dentro de uma Secretaria, dentro de uma Secretaria. Porém o recurso ele deverá vir ao Estado. Mesmo nos Fundos, por exemplo, os Fundos estão regularizados da seguinte forma: Proleite, Vossa Excelência sabe, se o investimento for dentro da cadeia produtiva do leite aí pode-se aportar do Fundo Proleite, se não, não pode. O Fider só pode também se for naquela linha. Os outros Fundos, a ambiental, por exemplo, que agora tem inclusive a Lei que vai ser aprovada aí. Eu espero que o nosso Procurador mande logo a Lei para cá, que o Governador assinou semana passada, me parece a Lei que nós falamos de pagamento por serviço ambiental, também vai ter um fundo que permite o financiamento também nesta área. Então eu acredito que o programa vai atingir aquilo que nós sonhamos dentro daquele pequeno produtor, daquela pequena organização social que permite fazer esse recurso. Então Vossa Excelência, claro, se quiser manter a vista e permanecer até a próxima sessão, dentro da prerrogativa, mas eu vejo que é um sonho, eu digo para Vossa Excelência, é um sonho e a dificuldade nossa é ter o recurso para quanto mais financiar, melhor. Porque as Linhas são, inclusive a Linha do Banco do Povo Rural vai ser dissociada da Linha das micros e pequenas empresas urbanas. Essa é a ideia.

O SR. LAERTE GOMES – Questão de Ordem, Presidente?

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Pois não, Deputado Laerte.

O SR. LAERTE GOMES – É só para concluir o raciocínio do deputado, antes do Deputado Adelino falar, do Deputado Lazinho. Sonho eu Deputado Lazinho que um projeto limite aumentado do Banco do Povo, que o Governo do Estado crie políticas públicas de Estado de fomento à agricultura familiar de acordo com a aptidão de cada região, já com toda a cadeia pronta calcário, muda, na questão da cafeicultura, eu dou aqui um exemplo, mas tem inhame, tem colorau, tem melhoramento genético de gado, tem tudo. Vamos colocar o café como exemplo. Calcário, café. O financiamento do Banco do Povo para a tecnologia, a irrigação de poços artesianos toda a cadeia pronta já. Então eu acho que é uma oportunidade que o estado

tem de alavancar a nossa produção e muito. E o banco do povo é só um banco de fomento. O Deputado Adelino está preocupado com o recurso, e ele tem razão, mas há alternativas de se buscar os fundos no BNDES, no próprio Banco do Brasil, nos próprios ministérios, da Caixa, buscar para poder fazer o aporte ao Banco do Povo, para o Estado. O Estado precisa Deputado Adelino, muitas vezes, subsidiar o pequeno produtor, subsidiar para a produção que é o que mais gera emprego e gera renda nesse Estado é o pequeno produtor. Enquanto ao grande que nós respeitamos, mas é mínimo. Hoje no Mato Grosso, Deputado Lazinho, no Mato Grosso, no Mato Grosso do Sul, o grande debate que está acontecendo é a taxação da soja, porque não traz benefício nenhum para o Estado, muito pouco. Hoje você vai ao Mato Grosso, são senadores, deputados com audiências públicas discutindo isso, da mesma forma, Deputado Adelino, no Mato Grosso do Sul. Hoje no Mato Grosso do Sul a soja só pode sair do Estado 50% em grão, o resto tem que industrializar para gerar ICMS e emprego no Estado. Então, tem que ter esse debate. E, esse projeto eu acho que vem dentro do você falou e você tem razão, de arrumarmos alternativas de recursos para aumentar o dinheiro disponível, mas, aí o Estado tem que fazer esse trabalho de criar programas aqui para incentivar a nossa agricultura familiar. Ou nós vamos aumentar a produção da agricultura familiar ou nós vamos continuar vendo nos pequenos e médios municípios de Rondônia só porta de aluguel, nas pequenas cidades, tudo fechado, por quê? Porque a indústria dos pequenos municípios é a indústria da roça, é a indústria da agricultura familiar.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Acho que não tem, queria dizer que, o Estado, nós deveríamos, aqui esta Casa, no próximo ano discutir essa questão dessa exposição em Ji-Paraná, 'AgroShow', que gasta todo o dinheiro da agricultura lá. E nós precisamos garantir que aporte mais recursos, se a gente não aportar mais recursos, vai diminuir o atendimento das pessoas que estão sendo trabalhadas hoje. Então, nós estamos fazendo uma ação em cima disso.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO - Deputado Adelino, Vossa Excelência. Só assim, Vossa Excelência não está questionando o financiamento ao agricultor. A questão é o objetivo inicial do Banco do Povo era um e que hoje está se elevando, é isso que a Vossa Excelência replicando. Exatamente.

O SR. ADELINO FOLLADOR – É que o pequeno agricultor, o pequeno cidadão, não é só o agricultor, o pequeno empresário é o que menos dá o nó. O que dá o nó no dinheiro público, que não paga imposto são os grandes empresários, o pequeno paga. Se você pegar um aposentado aí, é o que mais paga direitinho no comércio, paga em qualquer lugar, porque ele é planejado, ele vai lá, o grande é que tenta sempre se esconder para não pagar. Mas, com isso não estou preocupado, estou preocupado com o aporte, a garantia desse dinheiro para que continue atendendo aquela demanda de pessoas que está sendo atendida hoje, e que a gente consiga, inclusive, aumentar. Agora, a questão da agricultura, nós temos que estudar, são três ou quatro milhões que é jogado fora lá em Ji-Paraná, concorrendo com as associações, Deputado Airton, está prejudicando a associação de Ji-Paraná, acabou com a de Ouro Preto, acabou

com a de Jaru, de Ariquemes não acabou porque a estrutura deles é muito grande, então tem facilidade de fazer a festa, mas senão já teria acabado também, Presidente Médici acabou, Vilhena acabou. Então, nós, eu não posso, nós não podemos colocar 30 mil reais para fazer um concurso leiteiro na exposição lá em Ariquemes de dia com portão aberto, mas em Ji-Paraná pode investir quatro milhões, Deputado, numa festa, que a última vez coincidiu com a greve dos caminhoneiros, não deu nada, na outra vez, na hora da inauguração estourou os cabos, ficou todo mundo sem energia. Então, é muito dinheiro investido. Agora, se tiver como está havendo essa discussão dizendo que tem recurso, e que se vier recurso de Brasília que puder colocar, minha preocupação é o montante, se dá para continuar atendendo aquelas pessoas que já criaram a cultura de ir lá e pegar mil e quinhentos, dois mil, depois pagar aqueles dois mil, fazer mais, quem pega dez mil depois paga mais dez mil. Então, essa é a minha preocupação de continuar atendendo essa população. Mas, então vamos colocar em votação, e esperamos e vamos continuar cobrando isso.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Mas é para atender ao pequeno. O senhor está retirando então o pedido de vistas? Muito agradecido, Deputado.

O projeto encontra-se sem parecer. Já foi exarado pelo Deputado Laerte ou não? Já foi dado o parecer. Está em discussão o parecer. Está em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 1124/18 de autoria do Poder Executivo. Está em discussão. Está em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai à segunda.

Próxima matéria.

O SR. AIRTON GURGACZ (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 243/18 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 218. Cria o Fundo Estadual de Segurança Pública – FUNESP e dá outras providências.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Falta o parecer da Comissão de Constituição e Justiça e também da Comissão de Finanças, com Emenda. Deputado Jesuíno, parecer pelas Comissões pertinentes, por gentileza, atuante Deputado Jesuíno Boabaid.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Senhor Presidente, nobres pares, a todos os que se encontram na galeria, os trabalhadores. É, realmente eu tenho uma Emenda aqui que é de minha autoria, é o Super Fundo.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – O Deputado Adelino emitirá o parecer.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Projeto de Lei Complementar 243/18 do Poder Executivo/Mensagem 218. "Cria o Fundo Estadual de Segurança Pública – FUNESP e dá outras providências".

Tem uma Emenda aqui do Deputado, inclusive, nós tínhamos sobrestado esse Projeto na Comissão de Redação e Justiça, mas já houve as explicações, o Secretário de Planejamento anexou já todas as documentações que nós exigimos e tem uma Emenda, inclusive, do Deputado Jesuíno, e sou favorável pelas Comissões pertinentes, com Emenda, acatando a Emenda do Deputado Jesuíno.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Está em discussão o parecer favorável com Emenda, exarado pelo Deputado Adelino Follador. Está em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Aprovado o parecer com Emenda.

Em 1ª discussão e votação Projeto de Lei Complementar 243/18, com Emenda...

O SR. JESUÍNO BOABAID – Senhor Presidente...

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – O painel encontra-se aberto, enquanto isso ...

O SR. JESUÍNO BOABAID – Enquanto os pares votam. Eu queria só manifestar que esse Fundo veio da Segurança Pública da SESDEC, com o argumento de captar mais recursos para a Segurança Pública através daquele Fundo que foi criado da Segurança Pública Nacional, depois de uma série de discussão, todavia, quando Vossa Excelência analisou, nós fizemos uma análise mais complexa. Hoje, o Estado de Rondônia encontra-se com essa aprovação hoje é o 30º, ou seja, 30 Fundos nós temos no Estado de Rondônia, 30. É mais um Fundo que será criado, que será aportado recurso para este e engessando ainda mais o gestor quanto a sua destinação dos recursos que ora encontra-se nesses Fundos, nessas contas bancárias e esse Fundo só pode ser utilizado para os fins que foram aprovados nessa Legislação. A gente colocou uma série de ressalvas aí, porquê da forma que estava Deputado Adelino, eles poderiam meter a mão nos outros Fundos, exemplo: FUNRESPOM, FUNRESPOL, todos os Fundos. Então a gente retirou todas as possibilidades dessa intervenção por parte da Sesdec e tiramos também o quantitativo de votos. A Sesdec tinha maioria de votos no seu Conselho, também tiramos a situação da votação deles também. Então, por isso que nós estamos aprovando da forma que está buscando uma viabilidade, quem sabe até recurso mesmo do âmbito Federal. Era isso que eu queria explicar.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Ainda para discutir Presidente? Tem 6 desses Fundos ainda que não foram implantados. Para ter uma ideia quantos Fundos nós estamos criando que tem 6 ainda que não foram implantados. Então, está indo para 30 Fundos e tem R\$ 530 milhões na conta desses Fundos. Então, nós estamos fazendo um monte de puxadinhos, é bom a gente ter consciência disso que isso está dificultando, inclusive, é muito preocupante isso porque acaba dificultando, que nem o Deputado Jesuíno falou, a Administração acaba vinculando esse recurso e dificulta então para se administrar. É preocupante isso, eu já propus lá na Comissão que esse ano não dá, mas, começo do ano que vem Deputado Jesuíno, para a gente sentar, fazer uma Comissão dos Deputados aqui, juntos com o Governo

do Estado e reestudar todos esses Fundos para ver àqueles que são importantes manter, àqueles que porventura não está dando resultado até para extinguir. Tem um aí que foi criado para combater a pobreza, está criando mais pobres ainda do que tinha antes. Então, nós precisamos discutir essa situação, esse ano não dá mais, mas, na próxima Legislatura. Obrigada.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Quero convocar os Deputados que estão aqui, ao Fundo do Plenário, que compareçam ao Plenário porque nós precisamos apreciar as matérias. Está faltando voto para aprovação desse Projeto, é um Projeto importante, agora a pouco o Plenário estava lotado, agora, alguns Deputados se ausentaram, eu quero pedir a presença de todos aqui, solicitar a presença de todos para que nós possamos dar celeridade à apreciação dessas matérias aqui. Temos muitas matérias ainda a serem apreciadas na Sessão de hoje.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Quero convocar os Deputados que estão aqui, ao Fundo do Plenário, que compareçam ao Plenário porque nós precisamos apreciar as matérias. Está faltando voto para aprovação desse Projeto, é um Projeto importante, agora a pouco o Plenário estava lotado, agora, alguns Deputados se ausentaram, eu quero pedir a presença de todos aqui, solicitar a presença de todos para que nós possamos dar celeridade à apreciação dessas matérias aqui. Temos muitas matérias ainda a serem apreciadas na Sessão de hoje. Só lembrando que teremos mais votação nominal; então, pedir a compreensão dos parlamentares que permaneçam no plenário.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Aécio da TV	- sim
- Deputado Airton Gurgacz	- sim
- Deputado Alex Redano	- sim
- Deputado Anderson do Singeperon	- sim
- Deputado Cleiton Roque	- sim
- Deputado Dr. Neidson	- sim
- Deputado Edson Martins	- ausente
- Deputado Ezequiel Junior	- sim
- Deputado Geraldo da Rondônia	- ausente
- Deputado Hermínio Coelho	- ausente
- Deputado Jean Oliveira	- ausente
- Deputado Jesuíno Boabaid	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- ausente
- Deputado Lazinho da Fetagro	- sim
- Deputado Lebrão	- ausente
- Deputado Léo Moraes	- ausente
- Deputado Luizinho Goebel	- sim
- Deputado Marcelino Tenório	- ausente
- Deputado Maurão de Carvalho	- ausente
- Deputado Ribamar Araújo	- sim
- Deputada Rosângela Donadon	- sim
- Deputado Saulo Moreira	- ausente
- Deputado Só Na Bença	- ausente

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Por 13 votos favoráveis, nenhum contrário. Está aprovado o Projeto de Lei Complementar 243/18. Vai à segunda votação.

Próxima matéria.

O SR. AIRTON GURGACZ (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 253/18 DA MESA DIRETORA. Altera dispositivos da Lei Complementar nº 967/18, de 10 de janeiro de 2018 e dá outras providências.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Esse projeto foi pedido vista na terça-feira.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Não, mas a vista é até hoje meia noite...

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – A vista é até hoje meia noite, Deputado Jesuíno.

O SR. JESUÍNO BOABAID – É, sete dias, são sete dias.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Está mantido então a vista.
Próxima matéria.

O SR. JESUÍNO BOABAID - Está no prazo ainda. Amanhã.

O SR. AIRTON GURGACZ (Secretário ad hoc) – PROJETO DE RESOLUÇÃO 092/17 DO DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO. Dispõe sobre a denominação do edifício da nova sede da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Ficou Palácio Mamoré mesmo, não é?

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Projeto de Resolução 092/17 já tem parecer.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Eu queria fazer uma emenda, colocar aí Palácio Tukuxi; agora tudo é Palácio Madeira, tudo é madeira. Vê o nome aí, deputado, o nome que vai ser agora a Assembleia lá. Palácio Rio...

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Lembrando que o presente projeto é de autoria do Deputado Maurão de Carvalho, que 'Dispõe sobre a denominação do edifício da nova sede da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, e dá outras providências'. Palácio Madeira-Mamoré.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Madeira-Mamoré.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Está em votação o parecer...

O SR. JESUÍNO BOABAID – De novo, não tem o Palácio ali, no CPA não tem uma...

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Rio Madeira.

O SR. JESUÍNO BOABAID – É Rio Madeira. Madeira-Mamoré?

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Em discussão o parecer. Está em votação. Os deputados favoráveis permanecem

como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Presidente, porque a gente não bota aí três nomes, vamos definir três nomes agora.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – A sugestão de nome é de quem?

O SR. JESUÍNO BOABAID – É do Presidente.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Do Presidente Maurão de Carvalho.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Eu gostaria que, se não puder ouvir a sociedade, que ouvisse esta Casa pelo menos...

O SR. JESUÍNO BOABAID - Qual nome seria, a gente poderia definir o nome hoje...

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – O ideal seria que pudesse ouvir o povo, apesar que isso aí não vai mudar a vida do povo, nem para pior e nem para melhor. Mas, tudo que se pensa em Rondônia é Madeira-Mamoré, é Mamoré, é mais não sei o quê...

O SR. JESUÍNO BOABAID – É tudo Mamoré.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Parece que nós não temos criatividade para nada, não conseguimos pensar em nada. Está em votação...

O SR. JESUÍNO BOABAID – Palácio Hilton Kuxi, Palácio Boto Cor de Rosa....

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Se for assim, eu vou votar contra e pronto.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Cuniã, Lago do Cuniã. Não, já está em vista. Mas, a gente tem que definir isso hoje.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Já foi aprovado o parecer. Agora vamos ter que votar. Está em discussão o Projeto de Resolução 092/17.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Presidente, Questão de Ordem. Se a gente colocar uma emenda, a gente inverte a pauta. É um Projeto de Decreto Legislativo, não é?

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Projeto de Resolução.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Projeto de Resolução, isso aí é da gente para.., vamos fazer um compromisso aqui, nós que estamos presentes. Vamos lançar um nome, a gente define um nome, a gente traz um nome e pauta na próxima Sessão, amanhã, eu acho melhor. A última Sessão é dia 12 de dezembro, a gente aprova e dá esse... Fica aprovado isso.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Está deferido o seu requerimento.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Obrigado, Presidente.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Próxima matéria.

O SR. AIRTON GURGACZ (Secretário ad hoc) – PROJETO DE RESOLUÇÃO 140/18 DA MESA DIRETORA. Dispõe sobre a baixa da exigibilidade de saldos de salários não reclamados existentes em Conta Contábil no SIAFEM.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – No presente projeto falta parecer. Projeto de Resolução 140/18. Deputado Adelino Follador, emitindo o parecer pelas Comissões pertinentes. Sempre atuante e objetivo nas suas oratórias.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Projeto de Resolução 140/18 da Mesa Diretora, "Dispõe sobre a baixa da exigibilidade de saldos de salários não reclamados existentes em Conta Contábil no SIAFEM".

Esses são os recursos que estão acumulados lá que ninguém está reclamando. Então, nós somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes, senhor Presidente.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Está em discussão o parecer favorável exarado pelo competente Deputado Adelino Follador. Está em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Em discussão única e votação o Projeto de Resolução 140/18, está em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria.

O SR. AIRTON GURGACZ (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 1069/18 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 197. Institui o Programa Estadual de Transporte Escolar direcionado à transferência de recursos para o custeio do transporte do educando residente em zona rural.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Membro da Comissão de Constituição e Justiça, por favor, por gentileza para emitir parecer pelas Comissões pertinentes. Projeto com emenda.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Esse aí não estava com vista também nosso? Está sim, até sete horas, ou até à meia noite. Não é o do transporte lá da...

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Projeto 1069/18.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Não, mas eu não tirei. Não venceu. Vence hoje, a zero hora, amanhã pauta. Negativo, negativo. Acabei de tirar uma do Projeto aqui, quanto que é que dá sete dias? Dá hoje, dá hoje, e está cheio de emendas. Falei com o Governador isso aqui olha, têm muitos que não estão nem sabendo sobre essas emendas aí, o Procurador não está sabendo dessas emendas.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Todas as emendas foram feitas aqui na Audiência Pública junto com o Procurador da SEDUC, junto com a SEDUC, junto com todos os Secretários Municipais representado pela UMDIME, e também junto com os Prefeitos, e junto com a AROM.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Isso aqui não é uma emenda, isso aqui é um substitutivo.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Não, não.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Isso aqui não é uma emenda, muda o contexto. Olha só.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Deputado Jesuíno, fazer um apelo do seguinte. Esse Projeto está um ano e meio sendo trabalhada pela SUPEL, que foi licitado, foram feitos um levantamento de todas as linhas do Estado de Rondônia junto com o Ministério Público, junto com Tribunal de Contas, junto com Secretaria de Educação e junto com a AROM e também a UMDIME que é a Associação dos Secretários Municipais de Educação. E não é mais permitido fazer esse convênio, ano que vem, do transporte escolar da maneira que estava sendo feito. O Ministério Público já questionou, já deu um prazo esgotou o prazo. Então, nós precisamos criar um critério. Esse aí vai criar um programa e os municípios vão aderir ou não a esse programa. Para ele aderir a esse programa, aí o Estado vai passar trimestralmente o recurso e o responsável vai ficar o município. Hoje, os pais reclamam para o município, o município joga culpa no Estado, o Estado joga culpa no município. Então, cada um vai ter que aderir. Têm vários programas hoje na educação, esse vai ser mais um programa que pode ser aderido, e eu tenho certeza, aqui foi unânime, lotado. O Deputado Edson Martins falou em nome da Assembleia aqui, assumiu o compromisso que nós votaríamos na terça-feira passada, que ele é Vice-Presidente, como houve um consenso de todas as partes do Governo do Estado também. Então, nós tínhamos assumido um compromisso. Como foi pedido vista aqui na Sessão passada, hoje está vencendo, vamos votar porque tem ainda que regulamentar esse ano para valer o ano que vem. Então, nós temos que liberar esse Projeto hoje, se nós deixarmos para a semana que vem não dá tempo de regulamentar mais este ano para poder valer para o ano que vem. Então, eu gostaria de fazer um apelo Deputado Jesuíno, Deputados aqui presentes, para gente votar hoje, que o Deputado Laerte pediu porque tinha eleição na AROM, nós aceitamos na semana passada. Mas hoje foi o compromisso de votar hoje esse Projeto, e gostaríamos que todo mundo votasse.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Senhor Presidente, Deputado Ezequiel Junior, nós temos que votar algo que tenha condições legais, constitucionais, regimentais para colocar e pautar, mas, olha a situação que causa dúvida em uma votação, nós temos que esclarecer. A emenda do Deputado Cleiton Roque, altera o artigo 10, e o Deputado Adelino, altera o artigo 10 também. Então, são duas emendas tanto do Deputado Cleiton quanto do Deputado Adelino. Então, são duas emendas.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Qual é a emenda do Deputado Cleiton?

O SR. JESUÍNO BOABAID – Não, eu vou ler a emenda. Nós estamos votando, não é um Projeto na sua, da forma como veio.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Mas, eu não sabia que tinha emenda do Deputado Cleiton Roque, não, então foi colocada depois.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Mas tem uma emenda do Deputado Cleiton.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Naquele dia não tinha nenhuma emenda aqui, Deputado Cleiton.

O SR. CLEITON ROQUE – Deixa só eu esclarecer, Deputado Adelino, Vossa Excelência e o próprio Deputado Jesuíno. Até, porque essa matéria foi muito debatida entre os técnicos do Governo do Estado, entre os técnicos dos municípios rondonienses. Porque, Deputado Jesuíno, o que vai acabar? A ideia é acabar com a figura do convênio que o prefeito, ele se arrasta durante noventa dias para preparar a documentação, para tocar a certidão. Nós temos uma quantidade significativa de servidores na SEDUC, a função deles é analisar processos de convênios. Sei que a maior parte desse recurso, depois que o município adere, é de responsabilidade, já é dinheiro do município. Então, o que está passando é eliminado essa figura do convênio, simplesmente o município adere ou não por um valor de quilômetro pré-definido numa média de cinquenta e um municípios. Com relação a minha emenda, a minha emenda, eu fiz, se Vossa Excelência ver a assinatura aí, foi antes do debate que ocorreu na Comissão de Educação, na qual o Deputado Adelino propôs emenda. O que ia acontecer? Após o encaminhamento, eu quero a retirada da minha emenda e adere à emenda proposta no âmbito do debate que houve aqui.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Então, é outra discussão. Da forma que iria aprovar, iria aprovar duas emendas...

O SR. ADELINO FOLLADOR – Eu não tinha visto sua emenda.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Mas tem, está aqui. Outra coisa, Vossa Excelência está tirando?

O SR. CLEITON ROQUE – Peço a retirada...

O SR. JESUÍNO BOABAID – Está começando a avançar. Viu, se eu não tivesse pedido aqui um óbice? Mas outra situação que nós temos que avançar é, toda matéria quando vem do projeto de lei do Executivo ele passou pela Procuradoria do Estado ou penso que passa. E você traz aqui, faz a leitura total da lei e em nenhum momento cria o Conselho. A exemplo aqui que o deputado, aí vou esquecer a sua emenda agora, eu vou tratar só da emenda do Deputado Adelino. Cria um Conselho, a exemplo 'fica instituído o Comitê', ou seja, 'o Comitê Estadual de Transporte Escolar a ser composto no mínimo...'; aí coloca os representantes, um monte de gente, aí já cria um óbice

nessa matéria porque enquanto o Conselho não deliberar, não avança, mas tudo bem...

O SR. CLEITON ROQUE – Não é Conselho, é Comitê que não é remunerado.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Aí compete ao Comitê, tem competência o Comitê para acompanhar relatórios anuais, verificar a correta aplicação, requisitar informações, expedir recomendação, publicar e difundir a prática do projeto, emitir opiniões, pareceres, recomendações, sugerir...

O SR. ADELINO FOLLADOR – É só para acompanhar.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Não, restringe.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Não está restringindo para liberar o recurso não.

O SR. CLEITON ROQUE – Qual é a essência dessa questão do Comitê? Porque na realidade o que é que aconteceu ao longo dos anos? O município que às vezes era bem apadrinhado politicamente chegava junto a SEDUC e às vezes conseguia aumentar o valor do transporte escolar. Ora, esse transporte escolar já é um dinheiro do município, então é natural que tem que ser feito por quilometragem. Se um município atende 1.000 quilômetros diários de transporte escolar, ele tem que receber pelos 1000 quilômetros diários de transporte escolar; se ele atende 400 quilômetros, ele tem que receber pelos 400, não dá margem em termos financeiros, de recurso para que seja aumentado um pouco para um, porque é aliado político, e retirado do outro que não está na composição aliada. A intenção do Comitê é justamente essa, é trazer para um colegiado a condição de eles analisarem, inclusive, a prestação de contas anual, se os valores estão sendo transferidos de acordo com o que o município, o que ele tem de direito. Porque aconteceu ao longo desses anos, Deputado Jesuíno, muita injustiça com municípios, às vezes assumindo muita responsabilidade em detrimento...

O SR. ADELINO FOLLADOR – Até hoje está acontecendo isso, está acontecendo injustiça.

O SR. CLEITON ROQUE – Até hoje acontece isso. Confesso a Vossa Excelência que só quem vive, quem já foi prefeito sabe o que passa o que está nos ônibus de transporte escolar. Todo dia você tem na sua porta pais de alunos, é Conselho Escolar, é Ministério Público principalmente cumprindo o seu papel, cumprindo sua obrigação e você, às vezes, dependendo do andamento dos trâmites.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Por falta de legislação, Porto Velho está sem transporte escolar o ano todo porque não tem legislação. A partir do momento que tem uma legislação ele tem que cumprir, tem que ter responsabilidade. A SUPEL demorou seis meses para dividir o Estado em setores, em regiões e definir o preço do combustível de cada região, o tipo de estrada de cada região, quanto tem de asfalto, quanto tem de estrada de chão. Então a SUPEL junto com o Tribunal de

Contas, junto com o Ministério Público ajudaram a fazer junto com a Secretaria de Educação e foi feito. Eu acho que foi bem feito, inclusive, no dia, a AROM fez uma explanação desde o começo do trabalho que foi feito com todos esses entes, eu achei que nós não temos como questionar.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Vai causar um óbice, Deputado Adelino, e vai ser vetado esse artigo aqui, pode ter certeza. Porque o parágrafo 8º no artigo 12 diz o seguinte, 'A SEDUC irá garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das suas competências', isso é inconstitucional, cria despesa ao executor, isso é fato. Vossas Excelências vão prejudicar esse projeto porque não vai ser sancionado...

O SR. ADELINO FOLLADOR – Mas o Procurador da SEDUC, que acompanhou desde o começo, estava junto. Todas as emendas que foram feitas, foram em conjunto com o Procurador que estava sentado nesta mesa. Depois nós sentamos para analisar juridicamente as emendas e eu creio que se alguma coisa, porventura, lá na frente a gente tiver que alterar, mas eu acho que nós temos que começar a fazer alguma coisa. Nós não podemos terminar o ano sem regulamentar esse projeto, sem aprovar esse projeto, o Governador está aguardando para regulamentar. Já tem uma sugestão feita junto com a AROM, junto com o Ministério Público, junto com a SEDUC, a regulamentação também que eles vão sugerir para o Governador para ver se ele acata.

O SR. JESUÍNO BOABAID – E o ponto chave dessa situação toda aqui é o artigo 10, Deputado Cleiton, porque ele diz o seguinte: 'Tem direito ao transporte escolar', está criando direito, presta atenção, eu estou criando direito, 'público aos alunos da educação básica da zona rural matriculados na rede estadual de educação que residam numa distância igual ou superior a dois quilômetros das escolas de que estão matriculados'. Então, ou seja, todas as escolas nesta condição vão ter o direito a receber a questão deste dispositivo aqui, não é isso? A regulamentação destes valores. Eu vejo a essência da Lei, ela veio de uma forma, Deputado Cleiton, eu estou criando despesa.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Não, mas nós estamos só criando os critérios.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Vossa Excelência vai atrapalhar, sim. O Comitê tranquilamente, tirando este dispositivo, eu vejo que não há um óbice. O que eu estou tentando colocar novamente, o crime que ocorre no município de Porto Velho pelo Hildon Chaves, Prefeito do município de Porto Velho, que comete, sim, um ato de improbidade administrativa, que comete, sim, um atentado contra as crianças da Zona Rural em não regulamentar o transporte público, é que penso que uma Lei que ora traz para essa Casa, de iniciativa do Poder Executivo, da forma que está é para garantir a não situação que vivemos no município de Porto Velho. Crianças que estão há mais de 10 meses sem poder estar em sala de aula por inoperância, por irresponsabilidade, por falta de compromisso com o povo de Rondônia, ou seja, com o município de Porto Velho. Então neste aspecto, Deputado Adelino, eu vejo a sua

preocupação, eu respeito a sua atuação parlamentar, o senhor é um deputado atuante como vários deputados. A única preocupação que nós finalizamos um projeto deste, ou não, iremos ocasionar um prejuízo, Deputado Cleiton. É só isso. Eu não crio óbice em nada não. Agora, se o legislador tivesse competência em aumentar a despesa eu estava votando assento com o senhor de forma tranquila, assim os outros deputados. O problema é que não teve na Mensagem do Executivo essa condição de criar um mecanismo que a cada 'X' quilômetros poderá ter o atendimento desta situação. É isso que estou colocando. Mas voto, não tem problema, não. Mas depois vai falar que mais um ano o Estado de Rondônia não regulamenta a Lei e as crianças ficam prejudicadas por conta que não houve o respeito na norma. Era isso que eu tinha para falar, Presidente.

O SR. CLEITON ROQUE – Deputado Jesuíno, eu desconheço se a questão deste problema da Prefeitura de Porto velho com a questão do convênio com o Governo do Estado tem algum relacionamento com a ausência da prestação de serviços nesta questão já delonga de muito tempo. Eu tenho acompanhado, não consigo afirmar a Vossa Excelência, que de fato tenha a relação. O que acontece com relação ao apontamento que Vossa Excelência fez, da distância mínima para o transporte escolar ela possa levar o aluno ou não, é porque não existia nenhuma margem sobre isso. Então, daí está se colocando uma legislação de onde que é o mínimo. Então por que é que nós pedimos a votação em Plenário hoje, Deputado Jesuíno? Porque nós temos mais uma semana, é o tempo que o Governador Daniel vai sancionar e vai regulamentar essa situação. A partir de quando nós voltarmos na semana que vem, a gente já está a uma semana às vésperas das festividades. Então eu peço a Vossa Excelência, que mesmo correndo o risco da possibilidade do Veto do Executivo, que nós faremos na segunda-feira junto com o Deputado Adelino uma gestão junto ao Governo do Estado para que não sejam vetadas as emendas que foram propostas na Comissão de Educação e na Audiência Pública que teve aqui, que o Governador esteve presente. O Governador esteve presente no evento, ele ouviu toda a argumentação, principalmente dos Secretários Municipais, da Secretária de Estado, da SEDUC, do representante do Conselho Estadual de Educação. Então, neste momento é o melhor texto que nós conseguimos chegar, e a garantia do Executivo para que não seja vetado. Agora o que é que nós vamos fazer? Informar que foi aprovado com as emendas e garantir para que não ocorra o Veto pelo Executivo destas matérias, que nós entendemos a importância que é a emenda proposta na Comissão de Educação, capitaneada pelo Deputado Adelino. Eu peço a Vossa Excelência o seu apoio na aprovação desta matéria no dia de hoje.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Agora que haja o acatamento da retirada da sua emenda. Ele retirou. Então iremos acatar a emenda somente do Deputado Adelino.

O SR. CLEITON ROQUE – Eu só quero, senhor Presidente, que fique registrado a retirada da emenda de minha autoria ao Projeto de Lei 1069/18 porque eu me sinto contemplado na emenda proposta pela Comissão de Educação.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Obrigado. Obrigado também ao Deputado Jesuíno por entender. Eu tenho certeza que a aflição dos Prefeitos é muito grande em cima deste projeto de tramitar.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Dê o Parecer, com emenda. Retificar.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Não. Eu dei o Parecer com emenda retirando, ou seja, acatando a retirada do Deputado Cleiton Roque que tinha uma emenda. E acatando a emenda do Deputado Adelino Follador.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Parecer favorável com a emenda de autoria do Deputado Adelino. Em discussão e votação o Parecer favorável com emenda. Encerrada discussão. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o projeto de Lei 1069/18 com emenda. Em discussão e votação. Encerrada discussão. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado o Projeto de Lei 1069/18 com emenda. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. AIRTON GURGACZ (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 1116/18 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 249. Dispõe sobre as diretrizes da Política de Arquivos Públicos do Poder Executivo do Estado de Rondônia, cria o Sistema Estadual De Arquivos, SEARQ e dá outras providências.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – O presente projeto não vem acompanhado de parecer. O membro da Comissão de Constituição e Justiça. Deputado Adelino Follador emitir o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Projeto de Lei 1116/18 do Poder Executivo/Mensagem 249. "Dispõe sobre as diretrizes da Política de Arquivos Públicos do Poder Executivo do Estado de Rondônia, cria o Sistema Estadual de Arquivos – SEARQ e dá outras providências."

Somos de parecer favorável, senhor Presidente, pelas Comissões pertinentes.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Está em discussão o parecer favorável emitido pelo Deputado Adelino. Está em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Esse arquivo, Presidente, cria despesas? Como é que vai ser esse arquivo, arquivo virtual em nuvem?

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Como?

O SR. JESUÍNO BOABAID – Essa Lei do Arquivo aí, quem foi que pautou isso aí?

O SR. ADELINO FOLLADOR – Está votando a, como é que se diz, não está criando arquivos, está criando uma legislação para o arquivo.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Para os arquivos?

O SR. ADELINO FOLLADOR – Diretrizes do arquivo. As diretrizes.

O SR. JESUÍNO BOABAID – É muita lei...

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Aprovado o parecer então. Está em discussão o projeto de Lei 1116/18. Em primeira discussão e votação. Está em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Vai à segunda votação.

O SR. AIRTON GURGACZ (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 1032/18 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA/ OFICIO N° 1012/18. Dispõe sobre a criação do Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado de Rondônia como instrumento oficial de comunicação dos atos administrativos e extrajudiciais.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – O presente Projeto já está ok. Encontra-se com parecer. Em primeira discussão e votação. Está em discussão o Projeto de Lei 1032/18 do Ministério Público do Estado de Rondônia. Está em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Vai à segunda votação.

Próxima matéria.

O SR. AIRTON GURGACZ (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 884/18 DO DEPUTADO LÉO MORAES. Dispõe sobre o ensino da Linguagem Brasileira de sinais – LIBRAS, no ensino médio da Rede Pública de Ensino do Estado de Rondônia.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – O presente Projeto encontra-se sem parecer. Deputado Adelino Follador. O prazo foi vencido então na Comissão de Educação. Deputado Adelino. Deputado Luizinho também.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Projeto de Lei de autoria do Deputado Léo Moraes, Projeto de Lei 884/18. "Dispõe sobre o ensino da Linguagem Brasileira de sinais – LIBRAS, no ensino médio da Rede Pública de Ensino do Estado de Rondônia."

Somos de parecer favorável pela Comissão de Educação, Senhor Presidente.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Está em discussão o parecer. Está em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Está discussão. Primeira discussão votação o Projeto de Lei 884/18, de autoria do Deputado Léo Moraes. Está discussão. Está em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Vai à segunda.

Próxima matéria.

O SR. AIRTON GURGACZ (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 883/18 DO DEPUTADO LÉO MORAES. Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Rondônia, os Jogos Universitários Rondoniense – JUR e dá outras providências.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Falta parecer da Comissão de Justiça Esporte e Finanças. Deputado Adelino Follador, por favor, emita parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Projeto de Lei 883/18 de autoria do Deputado Léo Moraes. Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Rondônia, os Jogos Universitários Rondoniense – JUR e dá outras providências.

Somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Só para critério de..., cria despesas?

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Está em discussão o parecer favorável emitido pelo Deputado Adelino. Está em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Em discussão o Projeto de Lei 883/18, de autoria do Deputado Léo Moraes. Está em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Vai à segunda.

Próxima matéria.

O SR. AIRTON GURGACZ (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 975/18 DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Autoriza o Poder Executivo a criar a Semana de Sensibilização e Defesa dos Direitos dos Portadores de Doenças Inflamatórias Intestinais e dá outras providências.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Falta parecer da Comissão de Saúde. Algum membro da Comissão de Saúde? Deputado Luizinho, grande líder do Cone Sul.

O SR. LUIZINHO GOEBEL – Projeto de Lei 975/18 de autoria do Deputado Dr. Neidson, que "Autoriza o Poder Executivo a criar a Semana de Sensibilização e Defesa dos Direitos dos Portadores de Doenças Inflamatórias Intestinais e dá outras providências".

Portanto, Presidente, pela Comissão de Saúde e pela legalidade e regimentabilidade, somos de parecer favorável à aprovação da matéria.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Está em discussão o parecer favorável exarado pelo Deputado Luizinho Goebel. Está em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestam. Está aprovado o parecer.

Em discussão o Projeto de Lei 975/18. Em 1ª discussão e votação. Autoria do Deputado Dr. Neidson. Está em discussão. Está em votação. Os Deputados favoráveis...

O SR. JESUÍNO BOABAID – Presidente, Presidente, explique para a gente esse Projeto?

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Com a palavra o autor desse Projeto o Deputado Dr. Neidson, grande representante da Pérola do Mamoré.

O SR. DR. NEIDSON – Deputado Jesuíno esse é um Projeto que da "Semana de Conscientização às Pessoas" dizer o que é uma Doença de Crohn. O que é uma Colite Ulcerativa e quais os danos que podem causar. São doenças autoimunes que causam lesões no intestino, pode produzir fistula que é a comunicação de uma parte do intestino com outro órgão, pode produzir úlceras anais, úlceras no intestino. Então, nós temos formas de ajudara nossa população através desse Projeto de Lei.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Sanada suas dúvidas Deputado?

O SR. JESUÍNO BOABAID – Sanada, sanada.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Grato.

Está em votação. Deputados favoráveis permaneçam como se encontram os contrários se manifestem. O Projeto está aprovado. Vai a segunda votação.

Próxima matéria.

O SR. AIRTON GURGACZ (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 979/18 DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Autoriza o Poder Executivo Estadual a reconhecer a equivalência dos Serviços Estaduais de Inspeção de Produtos de Origem Animal dos Estados Membros do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal, nas condições que especifica, e dá outras providências.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Atenção membro da Comissão de Agropecuária, Comissão de Agricultura. Deputado Adelino, emita parecer.

Vamos colocar, pedir ao nobre Deputado Lazinho da Fetagro, trabalhar mais um pouquinho nesta tarde, ele que está com o coração novo e cheio de disposição após quase dezesseis mil votos nas urnas na última eleição, estará emitindo parecer pelas Comissões.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Senhor Presidente, trata-se do Projeto de Lei 979/18 de autoria do Deputado Laerte Gomes, que "Autoriza o Poder Executivo Estadual a reconhecer a equivalência dos Serviços Estaduais de Inspeção de Produtos de Origem Animal dos Estados Membros do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal, nas condições que especifica, e dá outras providências".

Senhor Presidente, em nome das Comissões, o Projeto se encontra dentro da legalidade constitucional, portanto, somos de parecer favorável, senhor Presidente.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Está em discussão o parecer favorável exarado pelo Deputado Lazinho da Fetagro. Está em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação. Em discussão o Projeto de Lei 979/18 de autoria do Deputado Laerte Gomes. Está em discussão. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai a segunda votação.

O SR. AIRTON GURGACZ (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 976/18 DO DEPUTADO SÓ NA BENÇA. Dispõe acerca da criação do Dia da Consciência Negra no Estado de Rondônia, bem como a implementação de ações para conscientização e promoção da Cultura Negra nas escolas e órgãos públicos.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – O presente Projeto requer parecer de um membro da Comissão de Constituição e Justiça. Deputado Adelino. Com Substitutivo ao Projeto.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Projeto de Lei 976/18 de autoria do Deputado Só Na Bença, que “Dispõe acerca da criação do Dia da Consciência Negra no Estado de Rondônia, bem como, a implementação de ações para conscientização e promoção da Cultura Negra nas escolas e órgãos públicos”.

Sou de parecer favorável, senhor Presidente, com o Substitutivo, pelas Comissões pertinentes.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Está em discussão o parecer favorável exarado pelo Deputado Adelino Follador. Está em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer, com o Substitutivo.

Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei 976/18, de autoria do Deputado Só Na Bença. Está em discussão. Está em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado com o Substitutivo. Vai a segunda votação.

O SR. AIRTON GURGACZ (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 985/18 DO DEPUTADO HERMÍNIO COELHO. Proíbe a apreensão e a remoção de veículos em função do atraso no pagamento do IPVA.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – O presente Projeto encontra-se apto, acompanhado, portanto, de pareceres o Projeto de Lei 985/18 de autoria do Deputado Hermínio Coelho: Proíbe apreensão e a remoção de veículos em função do atraso no pagamento do IPVA. Está em discussão. O projeto está em votação. Primeira discussão e votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai à segunda votação.

Próxima matéria.

O SR. AIRTON GURGACZ (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 942/18 DO DEPUTADO AÉLCIO DA TV. Institui o Programa Estadual de Incentivo ao Jovem Empreendedor, a ser desenvolvido em escolas públicas, no âmbito do Estado de Rondônia.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Falta parecer ao presente projeto da Comissão de Educação. Membro da Comissão de Educação. Deputado Adelino, desde já, os nossos

agradecimentos ao Deputado Adelino, trabalhando bastante na Sessão de hoje, apesar da idade um pouco avançada, mas sempre muito disposto.

O SR. ADELINO FOLLADOR – O que é isso? E se o trabalho maior for esse, deputado. Quando eu trabalhava na roça era muito mais pesado, quando trabalhava em fundição era mais pesado ainda. Quando ia na picada era pior ainda.

Projeto de Lei 942/18 de autoria do Deputado Aécio da TV, que “Institui o Programa Estadual de Incentivo ao Jovem Empreendedor, a ser desenvolvido em escolas públicas, no âmbito do Estado de Rondônia”.

Projeto de suma importância, parabenizar o Deputado Aécio da TV e somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes, senhor Presidente.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Em discussão o parecer favorável emitido pelo Deputado Adelino Follador. Está em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Presidente.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Deputado Jesuíno.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Não, já foi, já nem passou.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 942/18 de autoria do Deputado Aécio da TV. Está em discussão. Está em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai à segunda votação.

Próxima matéria.

O SR. AIRTON GURGACZ (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 901/18 DO DEPUTADO AÉLCIO DA TV. Obriga os fornecedores de bens e serviços localizados no Estado de Rondônia a fixar data e turno para entrega de produtos ou realização de serviços aos consumidores.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – No presente projeto falta o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. Deputado Adelino, solicitamos que o senhor possa emitir mais uma vez o parecer pelas Comissões.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Projeto de Lei 901/18 de autoria também do Deputado Aécio da TV, que “Obriga os fornecedores de bens e serviços localizados no Estado de Rondônia a fixar data e turno para entrega de produtos ou realização de serviços aos consumidores”.

Somos de parecer favorável, senhor Presidente, pelas Comissões pertinentes.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Está em discussão o parecer favorável emitido pelo Deputado Adelino. Está em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 901/18 de autoria do Deputado Aécio da TV. Está em discussão. Está em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai à segunda discussão.

O SR. AIRTON GURGACZ (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 990/18 DO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID. Institui a "Semana Estadual da Saúde Vascular" no âmbito do Estado de Rondônia.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Falta parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao presente projeto, e mais uma vez contamos com a colaboração deste decano, deste Parlamento, o Deputado Adelino, que possa emitir parecer pela Comissão.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Obrigado, obrigado. Projeto de Lei 990/18 de autoria do Deputado Jesuíno, que "Institui a "Semana Estadual da Saúde Vascular" no âmbito do Estado de Rondônia".

Projeto muito importante, somos de parecer favorável, senhor Presidente, pelas Comissões pertinentes.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Está em discussão o parecer favorável emitido pelo Deputado Adelino Follador. Está em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 990/18 de autoria do Deputado Jesuíno Boabaid. Está em discussão. Está em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai à segunda.

Próxima matéria.

O SR. AIRTON GURGACZ (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 989/18 DO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID. Dispõe sobre a proibição da operação de serviço de "telemarketing" com número restrito e fora do horário comercial, e dá providências.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Falta também parecer da Comissão de Constituição e Justiça. Agradecendo aqui também os trabalhos do nosso Secretário, Deputado Ailton Gurgacz, que também integra o time de decanos deste Parlamento, ao lado do Deputado Adelino, mas que esbanja boa vontade de trabalhar, saúde e está aqui desde o início da Sessão, com os seus cabelos brancos nos assessorando aqui de uma forma muito especial, muito obrigado.

Deputado Adelino Follador, emitir parecer pela Comissão de Justiça.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Projeto de Lei 989/18 também de autoria do Deputado Jesuíno Boabaid, que "Dispõe sobre a proibição da operação de serviços de "telemarketing" com número restrito e fora do horário comercial, e dá outras providências".

Somos de parecer favorável, senhor Presidente, pelas Comissões pertinentes.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Está em discussão o parecer favorável emitido pelo Deputado Adelino, está em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 989/18 de autoria do grande Deputado Jesuíno Boabaid. Está em discussão. Está em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria.

O SR. AIRTON GURGACZ (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 1004/18 DO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID. Dispõe sobre a afixação de placas informativas nas unidades públicas e privadas de saúde, sobre a adoção de nascituro.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Solicito ao Deputado Adelino Follador, para que possa emitir parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Projeto 1004/18 também do Deputado Jesuíno Boabaid, que "Dispõe sobre a afixação de placas informativas nas unidades públicas e privadas de saúde, sobre a adoção de nascituro". É isso mesmo, Dr. Neidson? É isso mesmo? Deputado Jesuíno, é isso mesmo?

O SR. JESUÍNO BOABAID – É bom, é.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Então, somos de parecer favorável, senhor Presidente, pelas Comissões pertinentes.

O SR. JESUÍNO BOABAID - Presidente, o senhor poderia ler o artigo 1º que há o que vai ser escrito nas placas de identificação.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Artigo 1º: Ficam as unidades públicas e privadas de saúde do Estado, obrigadas a afixar placas informativas em locais de fácil visualização, contendo os seguintes dizeres: A entrega de filhos para adoção mesmo durante a gravidez, não é crime. Caso você queira fazê-la ou conheça alguém nesta situação, procure a Vara da Infância e da Juventude. Além de legal, o procedimento é sigiloso.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Viu, é interessante, não tem no Estado de Rondônia, já tem em outros Estados. E é referendando algo que é legal, constitucional, e às vezes a mãe, por receio, ou a mãe, não sei, com vergonha ou algo assim, pressionada, joga a criança em locais, em lixões, abandonam em portas de casas, havendo pessoas com constantemente uma lista, uma lista de espera para adoção.

Então, por isso que é importante essa Lei, para afixação, para a conscientização das mulheres que tenham interesse de fazer adoção dos seus filhos, do nascituro, dos hospitais, de vários locais.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Está em discussão o parecer favorável emitido pelo Deputado Adelino. Está em votação o parecer. Os Deputados favoráveis permaneçam como

se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 1004/18, de autoria do Deputado Jesuíno Boabaid. Está em discussão.

O SR. DR. NEIDSON – Presidente, só para dizer aqui o que é o nascituro. É aquele que irá nascer ainda, que foi gerado e não nasceu ainda.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Exatamente.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Obrigado, meu médico intensivista, Dr. Neidson.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Está em discussão, está em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria.

O SR. AIRTON GURGACZ (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 1111/18 DO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID. Dispõe sobre a vedação da transferência de Policiais Militares e Policiais Civis no período de votação eleitoral, no âmbito do Estado de Rondônia.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Substitutivo a matéria.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Projeto de Lei 1111/18 com substitutivo. Solicitamos mais uma vez a colaboração importante deste grande Deputado incansável Deputado Adelino Follador, que possa emitir parecer pelas Comissões pertinentes. Este homem que veio da lavoura trabalhou muitos anos na lavoura e que é a voz da agricultura também nesse parlamento.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Projeto de Lei 1111/18 também de autoria do Deputado Jesuíno Boabaid, que “Dispõe sobre a vedação da transferência de Policiais Militares e Policiais Civis no período de votação eleitoral, no âmbito do Estado de Rondônia”, com substitutivo.

Somos de parecer favorável com substitutivo, pelas Comissões pertinentes.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Está em discussão o parecer exarado pelo Deputado Adelino. Está em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Senhor Presidente, só para discutir esse projeto com substitutivo. Esse projeto irá garantir dentro da, e garantia essa que já está consagrada na própria mini reforma eleitoral do ano de 2015, artigo 233-A, que garantiu que os militares, os agentes da força de segurança pública seja da União ou dos Estados, o voto em trânsito, todavia, hoje pela manhã o Coronel Ronaldo nos trouxe um documento a qual confirmou o quantitativo aproximado de 456 militares que ficaram sem poder exercer seu direito de voto no dia 07 de outubro de 2018, é algo que fica registrado aqui nesta Casa, é algo que eu tenho que noticiar e peço apoio de todos os pares

que votamos este projeto para ratificar, ratificar uma legislação que já existe no âmbito federal que garante isso, todavia mesmo tendo essa legislação o comando, o Estado descumpriu. Então é por isso que eu espero que nas próximas eleições vindouras nós possamos garantir o não remanejamento de forma aleatória sem que haja o devido encaminhamento, se houver esse remanejamento para o Tribunal Regional Eleitoral a lista de onde esses militares poderão votar. Então, é por isso que, explicando para todos os deputados a essência dessa norma é isso, combinando os artigos da legislação federal, a lei eleitoral e também atribuindo responsabilidade em crime de improbidade caso haja necessidade do descumprimento. Então era isso que eu queria explicar o que os estamos aprovando.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 1111/2018, com substitutivo. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai a segunda discussão e votação.

Próxima matéria.

O SR. AIRTON GURGACZ (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 1058/2018 DO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID. Revoga as Leis nº 1.776, de 10 de agosto de 2007, 1.843, de 28 de dezembro de 2007 e 3.277 de 12 de dezembro de 2013, com emenda.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Está em discussão o Projeto de Lei 1058/2018 de autoria do Deputado Jesuíno Boabaid, com emenda. Em primeira discussão e votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado, com emenda. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Senhor Presidente, obrigado. Este projeto que acabamos de aprovar revoga todas as ações ordinárias que criaram benefícios para as usinas de Santo Antônio e Jirau, só a título de informação. A gente neste exato momento aprovou, tinha a lei complementar e a lei ordinária, agora a gente aprovou a lei ordinária, é bom que eles não estão ouvindo mesmo, não é essa a situação, Manvailer, que nós estamos revogando? A questão das compensações, não é?

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – E o deputado deixou para explicar depois de aprovado.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Já foi, já foi.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Próxima matéria.

O SR. AIRTON GURGACZ (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 1013/2018 DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Acrescenta os Parágrafos 1º e 2º ao artigo 3º da Lei nº 4.235, de 12 de março de 2018, que ‘Institui o mês de Março Roxo como mês de conscientização sobre epilepsia, no Estado de Rondônia’.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – O presente projeto precisa do parecer da Comissão de Justiça. Deputado Adelino Follador para emitir parecer.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Projeto de Lei 1013/2018, de autoria do Deputado Dr. Neidson, que “Acrescenta os Parágrafos 1º e 2º ao artigo 3º da Lei nº 4.235, de 12 de março de 2018, que ‘Institui o mês de Março Roxo como mês de conscientização sobre epilepsia, no Estado de Rondônia’”.

Somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes, senhor Presidente.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Está em discussão o parecer favorável emitido pelo Deputado Adelino. Está em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 1013/2018 de autoria do Deputado Dr. Neidson. Está em discussão. Está em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria.

O SR. AIRTON GURGACZ (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 1095/2018 DO DEPUTADO ANDERSON DO SINGEPERON. “Institui o Dia do Capoeirista”.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – O presente projeto já se encontra acompanhado de parecer, está ok para votação. Portanto, está em discussão o Projeto de Lei 1095/2018 de autoria do Deputado Anderson do Singeperon, que “Institui o Dia do Capoeirista”. Em primeira discussão e votação.

O SR. ANDERSON DO SINGEPERON – Senhor Presidente...

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Em discussão.

O SR. ANDERSON DO SINGEPERON – Vale ressaltar que a Capoeira ela é uma arte brasileira criada aqui no Nordeste da Bahia, e é um reconhecimento. A gente tem um grupo de Capoeira muito grande no Estado de Rondônia, vários eventos acontecem no Estado de Rondônia, e era uma Pauta, um pedido da categoria para nós aqui ter um dia de referência para eventos e realizações. Os eventos que já acontecem no Estado este projeto é de suma importância para essa categoria e um reconhecimento, um dia de referências para os seus eventos ao longo do Estado.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Muito obrigado, Deputado Anderson por fazer esta explanação.

Está em votação.

O SR. LAERTE GOMES - Questão de Ordem, Presidente.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Pois não, Deputado Laerte.

O SR. LAERTE GOMES – Tem um projeto aqui de autoria do Deputado Jesuíno, que diz respeito a questão das Usinas e foi votado aqui revogando, que eu acho pertinente. Pertinente porque alguns municípios não receberam, ainda, eu até falava com o Deputado Cleiton Roque, não receberam a primeira parcela ainda. E a segunda que está acordado com esta Casa que era para ter sido pago novembro, outubro, novembro não paga. E eu tive uma informação, Deputado Adelino, e passei aqui a semana passada, nesta sessão, que o Consórcio das Usinas estava sem capacidade financeira para efetuar o pagamento dos municípios. E eu sei, Deputado Cleiton, que tem muitos municípios esperando este dinheiro para pagar o 13º do salário dos servidores municipais porque se planejaram em cima do que foi acordado aqui nesta Casa. E tem alguns municípios que não receberam nem a primeira, ainda. E essa informação que eu tive é uma informação extraoficial, mas confiável, que o Consórcio das Usinas não tem capacidade financeira para honrar a segunda parcela dos municípios e a parcela, Deputado Aécio, aqui de Jaci. Este projeto ele vai dar oportunidade no Consórcio, até porque o Consórcio está trabalhando junto ao BNDES um aporte financeiro. E se este aporte sair, aí, sim, o Consórcio efetuará o pagamento. Vai dar o tempo necessário ao Consórcio, até ser ao Governo. De repente o Governo com certeza deve vetar. Até voltar a esta Casa, que não volta mais esse ano vai ser o ano que vem, o Consórcio vai ter o tempo hábil para cumprir o compromisso que fez com essa Casa, com essa Casa de Leis quando foi aprovado o funcionamento faz seis turbinas. Então eu acho que acaba Deputado Dr. Neidson, acaba oportunizando até o próprio Consórcio agora de viabilizar o compromisso que fez desta Casa para poder cumprir com os municípios. Que aí o Governo deve vetar, Deputado Aécio, eu não tenho dúvidas disso, o Governo deve vetar isso. E nós vamos ter no ano que vem aqui nesta Casa de Leis para decidir se mantém, ou se derruba o Veto.

O SR. DR. NEIDSON – Questão de Ordem, senhor Presidente.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Pois não, Deputado Dr. Neidson.

O SR. DR. NEIDSON – Nós fizemos um Requerimento também aqui na semana anterior para que o Consórcio da Santo Antônio estivesse presente nesta sessão, hoje. E nem informações, nem justificativas deram. Então quer dizer que eles não têm o interesse e foi o acordo feito aí na semana anterior.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Viu? Eu cumpri o acordo. Foi, eu lembro que eu dei a minha palavra, nós demos a palavra que nós iríamos apresentar o projeto para revogar, se eles não viessem aqui. Eles não vêm, eles não respeitam essa Casa, eles não respeitam nada, só quando existe um projeto deste tamanho, deste volume, aí eles vêm. Aí no ano que vem vocês vão ver aqui nos corredores conversando com todos os deputados. Então o que a Casa está fazendo hoje é apenas fazendo justiça e cumprindo o que foi acordado na sessão que o Deputado Dr. Neidson apresentou, na última sessão, aquelas imagens lá de Jaci-Paraná. E nós firmamos um acordo, se eles não viessem nós iríamos suspender a Lei. A sorte é que a

gente não coloca agora e é complementar. Porque a minha vontade é apresentar com 08 assinaturas aqui um projeto que foi rejeitado pelo Deputado Lebrão. Mas a gente está só dando um recado. E agradeço a todos.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Só para seguir o rito aqui.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Só um minutinho, só para complementar. Deputado Jesuíno nós fizemos este acordo de votar hoje e se não cumprir e também teve na terça-feira passada aquela reunião do IBAMA que eu falei que eles estavam reunidos. Naquela reunião trouxeram resultados do levantamento do lençol freático, dizendo que a água está lá embaixo e que o pessoal está aqui em cima e que não precisa fazer nada, que está tudo tranquilo. Ai este é o levantamento que demoraram tanto para fazer e trouxeram este resultado. Então esta empresa que fez essa situação toda, o pessoal está desesperado lá porque estavam esperando tanto. O Deputado Neidson falou na Tribuna na semana passada, aparteamos. E agora, hoje, eu estive conversando com eles e o resultado foi esse dizendo que tudo o que está sendo feito lá com a Santo Antônio não está atingindo ele, não. Então este resultado que demoraram tanto para receber uma resposta dessas.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 1095/18, que “Institui o Dia do Capoeirista”.

Voltamos ao tema, que fugiu um pouco do assunto. Foi debatido um assunto importante também de um projeto que cuja matéria já estava vencida. Mas um assunto importante e bem abordado aqui pelos senhores deputados.

Encerrada a discussão. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. AIRTON GURGACZ (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 1120/18 DO DEPUTADO AIRTON GURGACZ - Institui o Dia do Espírita no Estado de Rondônia.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Solicito ao Deputado Adelino Follador que possa emitir o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. Aproveitando a boa disposição desse sexagenário aqui nesta tarde.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Projeto de Lei 1120/18 de autoria do Deputado Airton Gurgacz, que “Institui o Dia do Espírita no Estado de Rondônia”.

Somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Está em discussão o parecer favorável emitido pelo Deputado Adelino Follador. Está em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação, o Projeto de lei 1120/18 de autoria do Deputado Airton Gurgacz. Quero, inclusive, Deputado Airton, parabenizar a Vossa Excelência, pela ideia de

lembrar dessa doutrina, e instituir o dia do espírita no Estado de Rondônia. Nós sabemos que temos centenas de pessoas que seguem essa doutrina, o Kardecismo e outras linhas espíritas que fazem o bem, que praticam a caridade e, que tem uma justa homenagem, neste dia. Quero parabenizar a Vossa Excelência. No artigo 1º do seu Projeto diz o seguinte: Fica instituído o Dia do Espírita a ser celebrado, anualmente, no dia 18 de abril, no Estado de Rondônia. Parabéns a Vossa Excelência, tem meu voto favorável.

O SR. AIRTON GURGACZ – Obrigado, tem aumentado muito os espíritas, muita gente com problemas aí nas suas vidas e o espiritismo vem ajudar a nós todos e a população que tem crescido nessa doutrina que cresce muito e da qual nós também fazemos parte. E, a gente vê o crescimento, a gente busca nesses dias tão terríveis que temos passado aí, mas uma questão de amor, uma questão de ajuda ao próximo, e sempre vê o próximo com bons olhos. Então, merecido, não é feriado, nós não queremos que seja feriado, mas é uma homenagem mesmo.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Mas está no calendário, está lembrado. Parabéns.

Está em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai à segunda.

Próxima matéria.

O SR. AIRTON GURGACZ (Secretário ad hoc) - Agora, nós temos aqui várias medalhas do Deputado Jesuíno, de autoria do Deputado Jesuíno. Então, vou lendo:

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 434; PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 446/18; PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 447/18; PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 448/18; PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 449/18; PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 450/18 DO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Todos os Projetos são de autoria do Deputado Jesuíno Boabaid. E os mesmos concedem Medalhas do Mérito Legislativo. Então, eu quero pedir, neste momento, ao Deputado Laerte Gomes que possa emitir um parecer conjunto sobre todos esses Projetos em bloco.

Deputado Laerte Gomes, parecer em bloco aos projetos que Concedem Medalhas de Mérito Legislativo, todas de autoria do brilhante Deputado Jesuíno Boabaid.

O SR. LAERTE GOMES – Senhor Presidente, trata-se de uma matéria do nobre Deputado Jesuíno Boabaid, líder em conceder Medalhas do Mérito Legislativo nesta Casa. Parabenizar, Jesuíno Boabaid, Vossa Excelência nos quatro anos que estamos aqui, Vossa Excelência bateu todos os recordes em reconhecimento aos trabalhos prestados pelos homenageados.

Eu vou dar o parecer, senhor Presidente, se Vossa Excelência me permitir em bloco, o objeto é o mesmo. Então, vou dar o parecer em bloco das referidas honorarias que o Deputado Jesuíno Boabaid está concedendo aos cidadãos rondonienses.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 434/18 DO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID. Concede a Medalha do Mérito Legislativo, ao Procurador do Estado de Rondônia Thiago Denger Queiroz.
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 446/18 DO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID. Concede a Medalha do Mérito Legislativo, ao Cabo PM Geraldo Fonseca Soares, Vice-Secretário Geral da Associação dos Praças e Familiares da Polícia e Bombeiro Militar do Estado de Rondônia - ASSFAPOM.
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 447/18 DO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID. Concede a Medalha do Mérito Legislativo a Sra. Cleia Sichinel Dantas Boabaid Vice-Presidente ASSFAPOM - Associação dos Praças e Familiares da Polícia e Bombeiro Militar.
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 448/18 DO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID. Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao SD PM Rozenilson Guimarães Sales, Secretário Geral da Associação dos Praças e Familiares da Polícia e Bombeiro Militar do Estado de Rondônia – ASSFAPOM.
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 449/18 DO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID. Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao SD PM Adriano Andrade Silva, Secretário de Finanças da Associação dos Praças e Familiares da Polícia e Bombeiro Militar do Estado de Rondônia – ASSFAPOM.
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 450/18 DO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID. Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao CB Bernardo da Silva Júnior, Vice-Secretário de Finanças Secretário de Finanças da ASSFAPOM - Associação dos Praças e Familiares da Polícia e Bombeiro Militar do Estado de Rondônia.

Senhor Presidente, somos de parecer favorável, pela legalidade, constitucionalidade, boa redação técnica e demais Comissões pertinentes, às referidas matérias.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Está em discussão o parecer em bloco, emitido pelo Deputado Laerte Gomes. Está em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Aprovado o parecer, portanto, do Decreto Legislativo 434, 446, 447, 448, 449, 450, todos de 2018. Todos de autoria do Deputado Jesuíno Boabaid.**

O SR. JESUÍNO BOABAID – Senhor Presidente, já discutiu? Já aprovou?

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Não. Só o parecer. Em discussão agora em bloco, os Projetos.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Senhor Presidente, eu concedi as Medalhas e acredito merecedoras todas que foram propostas aqui, todos os Parlamentares propuseram, a uma entidade a qual também eu pertencço e qual tenho uma luta e história consagrada no Estado de Rondônia em benefício de uma categoria que é dos Militares Estaduais do Estado de Rondônia e também ao Dr. Thiago Denger, que colocou o seu currículo, as suas informações e vejo também por ser novo, por ter o trabalho brilhante em recuperação de valores, de processo que soma uma monta de alguns milhões, por isso que também votei favorável.

Então, é por isso que eu propus essa ação perante aqui o Parlamento, lembrando que ainda existem Medalhas que nós, outros Títulos que não foram consagrados, que não foram deferidos. Então a gente, eu pelo menos, eu fiz essa aferição, eu fiz essa mediação, ou seja, essa reflexão em conceder algumas Comendas, algumas pessoas que eu vejo que tenha condição, que fizeram algo em prol do Estado de Rondônia. Era só isso que eu queria colocar.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Parabéns Deputado Jesuíno.

Em discussão Única e votação os Projetos de Decreto Legislativo 434, 446, 447, 448, 449, 450 de 2018, todos de autoria do Deputado Jesuíno. Está em votação. Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestam. Estão aprovados. Vão ao Expediente.

Próxima matéria.

O SR. AIRTON GURGACZ (Secretário ad hoc) – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 430/18 DO DEPUTADO AIRTON GURGACZ. Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao senhor Pedro Barbosa Neto.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 431/18 DO DEPUTADO AIRTON GURGACZ. Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao senhor Edilson Fernandes da Silva.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 432/18 DO DEPUTADO AIRTON GURGACZ. Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao senhor Osmar da Silva.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 433/18 DO DEPUTADO AIRTON GURGACZ. Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao senhor Vinicius Valentin Raduan Miguel.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 435/18 DO DEPUTADO AIRTON GURGACZ. Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao senhor Romão Moreno Filho.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 442/18 DO DEPUTADO AIRTON GURGACZ. Concede a Medalha de Mérito Legislativo a servidora Auriete Lima Freire.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 443/18 DO DEPUTADO AIRTON GURGACZ. Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao senhor Luiz Gonzaga da Costa.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 444/18 DO DEPUTADO AIRTON GURGACZ. Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao senhor Antônio Geraldo da Silva.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 445/18 DO DEPUTADO AIRTON GURGACZ. Concede a Medalha de Mérito Legislativo ao senhor Kazunari Nakashima Junior.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Solicito mais uma vez ao Deputado Laerte Gomes, que possa emitir o parecer em bloco também a esses Projetos de Decreto Legislativo, de autoria do Deputado Airton Gurgacz, que também concedem Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia.

O SR. LAERTE GOMES – Senhor Presidente, trata-se de matéria de autoria do Deputado Airton Gurgacz, que “Concede Título de Cidadão Honorífico e Medalhas de Honra do Mérito Legislativo”.

Nós vamos dar se Vossa Excelência assim permitir Presidente, o parecer em bloco das referidas matérias, por ser da mesma autoria:

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 430/18 DO DEPUTADO AIRTON GURGACZ. Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao senhor Pedro Barbosa Neto.
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 431/18 DO DEPUTADO AIRTON GURGACZ. Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao senhor Edilson Fernandes da Silva.
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 432/18 DO DEPUTADO AIRTON GURGACZ. Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao senhor Osmar da Silva.
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 433/18 DO DEPUTADO AIRTON GURGACZ. Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao senhor Vinicius Valentin Raduan Miguel.
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 435/18 DO DEPUTADO AIRTON GURGACZ. Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao senhor Romão Moreno Filho.
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 442/18 DO DEPUTADO AIRTON GURGACZ. Concede a Medalha de Mérito Legislativo a servidora Auriete Lima Freire.
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 443/18 DO DEPUTADO AIRTON GURGACZ. Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao senhor Luiz Gonzaga da Costa.
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 444/18 DO DEPUTADO AIRTON GURGACZ. Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao senhor Antônio Geraldo da Silva.
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 445/18 DO DEPUTADO AIRTON GURGACZ. Concede a Medalha de Mérito Legislativo ao senhor Kazunari Nakashima Junior.

Senhor Presidente, em bloco, somos de parecer favorável pela referida matéria, pela constitucionalidade, legalidade, boa redação técnica e demais Comissões pertinentes.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Está em discussão o parecer em bloco exarado pelo Deputado Laerte Gomes. Está em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram os contrários se manifestem. Aprovado o parecer

Estão em votação os Projetos de Decreto Legislativo 445; 444, 443, 442, 435, 433, 432, 431 e 430 todos de 2018, todos de autoria do Deputado Airton Gurgacz. Está em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Estão aprovados. Vão ao Expediente.

Próxima matéria.

O SR. AIRTON GURGACZ (Secretário ad hoc) – REQUERIMENTO DO DEPUTADO AIRTON GURGACZ. Requeiro à Mesa nos termos do § único do artigo 199 do Regimento Interno, que seja dispensado interstício regimental para apreciação em segunda discussão e votação dos projetos PLC 254/18; PL 1124/18; PLC 243/18; PL 1069/18; PL 1116/18; PL 884/18; PL 883/18; PL 975/18; PL 997/18; PL 976/18; PL 985/18; PL 943/18; PL 901/18; PL 990/18; PL 989/18; PL 1004/18; PL 1111/18; PL 1058/18; PL 1013/18; PL 1095/18; PL 1120/18; PL 1032/18.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Em votação o Requerimento de dispensa de interstício. Em discussão. Em

votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado.

Próxima matéria.

O SR. AIRTON GURGACZ (Secretário ad hoc) – Não temos mais matérias, senhor Presidente.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Está encerrada a Ordem do Dia. Passamos ao Grande Expediente. Com a palavra por até 20 minutos o Deputado Lazineiro da Fetagro. Está abrindo mão da sua fala? Não há mais inscritos no Grande Expediente. Passamos às Comunicações de Lideranças. Também não há deputados inscritos. Passamos às Comunicações Parlamentares. Também não há parlamentares inscritos.

E nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e, antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Extraordinária para em seguida, a fim de apreciarmos em segunda discussão e votação as matérias aprovadas nesta Sessão.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 18 horas e 21 minutos)

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.038, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dá nova redação à Ementa e ao inciso I, do Decreto Legislativo nº 1.035, de 12 de dezembro de 2018, que "Suspende a execução das Leis nº 1.184, de 27 de março de 2003, nº 1.403, de 15 de setembro de 2004, nº 1.635, de 29 de maio de 2006, nº 3.613, de 15 de setembro de 2015 e do parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2012."

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º A Ementa do Decreto Legislativo nº 1.035, de 12 de dezembro de 2018, passa a ter a seguinte redação:

"Suspende a execução da expressão 'mediante prévia autorização legislativa' do art. 4º da Lei Estadual nº 1.184, de 27 de março de 2003, das Leis nº 1.403, de 15 de setembro de 2004, nº 1.635, de 29 de maio de 2006, nº 3.613, de 15 de setembro de 2015 e do parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2012."

Art. 2º O inciso I do artigo 1º do Decreto Legislativo nº 1.035, de 12 de dezembro de 2018, passa a ter a seguinte redação:

"I – a expressão 'mediante prévia autorização legislativa' do art. 4º da Lei Estadual nº 1.184, de 27 de março de 2003, que 'Regulamenta a contratação por tempo

indeterminado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.;"

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2018.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 18 de dezembro de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.039,
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dá nova redação à Ementa e ao inciso I, II e V do Decreto Legislativo nº 1.036, de 12 de dezembro de 2018, que "Suspende a execução das Leis Complementares nº 432, de 3 de março de 2008, nº 759, de 2 de janeiro de 2014, das Leis nº 2.492, de 30 de maio de 2011, nº 3.610, de 15 de setembro de 2015, nº 3.686, de 8 de dezembro de 2014 e do Decreto Legislativo nº 646, de 8 de dezembro de 2014".

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º A Ementa do Decreto Legislativo nº 1.036, de 12 de dezembro de 2018, passa a ter a seguinte redação:

"Suspende a execução do art. 59 da Lei Complementar nº 432, de 3 de março de 2008, dos incisos I e II do artigo 12-D da Lei Complementar nº 759, de 2 de janeiro de 2014, das Leis nº 2.492, de 30 de maio de 2011, nº 3.610, de 15 de setembro de 2015, do inciso XI do § 1º e § 3º do artigo 12 da Lei nº 3.686, de 8 de dezembro de 2014 e do Decreto Legislativo nº 646, de 8 de dezembro de 2014."

Art. 2º Os incisos I, II e V do artigo 1º do Decreto Legislativo nº 1.036, de 12 de dezembro de 2018, passam a ter a seguinte redação:

"I – do artigo 59, da Lei Complementar nº 432, de 2 de janeiro de 2014, que 'Dispõe sobre a Nova Organização do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares do Estado de Rondônia.';

II – dos incisos I e II do artigo 12-D da Lei Complementar nº 759, de 2 de janeiro de 2014, que 'Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, que 'Cria a Agência de Defesa Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON' e dá outras providências.';

V – do inciso XI do § 1º e do § 3º do artigo 12 da Lei nº 3.686, de 8 de dezembro de 2014, que 'Dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental do Estado de Rondônia e dá outras providências.';"

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2018.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 18 de dezembro de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.040,
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Dr. **Eliu de Freitas Cabral**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Dr. **ELIU DE FREITAS CABRAL**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 18 de dezembro de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.041,
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Dr. **Eduardo Robertson de Carvalho**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Dr. **EDUARDO ROBERTSON DE CARVALHO**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 18 de dezembro de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

ADVOCACIA GERAL

**Extrato DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N. 026/2017
Processo Administrativo n. 9739/2017-21**

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA -ALE/RO

Contratado: RONDON OFFICE REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI-ME

DO OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo a prorrogação e reajuste do Contrato n. 026/2017 referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva regular das portas de vidro e portões, automáticos e manuais, incluindo serviço de serralheria nos portões, a pedido da SUPERINTENDÊNCIA de Logística, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

DO PRAZO: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) a contar de 29 de novembro de 2018, com término em 28 de novembro de 2019.

DO VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 59.282,46 (cinquenta e nove mil duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Para atender o presente TERMO ADITIVO, foi autorizada despesa no valor correspondente à R\$ 700,00 (setecentos reais) conforme Nota de Empenho n. 2018NE01802 e R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) conforme Nota de Empenho n. 2018NE001800.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho 01122102020620000; Elemento da Despesa 339030 e 339039; Fonte de Recursos 0100000000; Nota de Empenho 2018NE1802, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) e Nota de Empenho n. 2018NE001800 no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente Contrato, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes contratantes e com visto do Senhor Advogado Geral desta Casa Legislativa, em três vias e registrado às fls. 02 do II Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2018 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 27 de novembro de 2018.

Deputado **MAURO DE CARVALHO**
Presidente - ALE/RO

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário - Geral - ALE/RO

André Augusto Barbosa
Representante Legal

Visto: Celso Ceccatto
Advogado Geral - ALE/RO

**Extrato DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N. 027/2017
Processo Administrativo n. 9739/2017-21**

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA -ALE/RO

Contratado: J.M.P. INFOELETROS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

DO OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo a prorrogação e reajuste do Contrato n. 027/2017 referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva regular das portas de vidro e portões, automáticos e manuais, incluindo serviço de serralheria nos portões, a pedido da SUPERINTENDÊNCIA de Logística, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

DO PRAZO: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) a contar de 29 de novembro de 2018, com término em 28 de novembro de 2019.

DO VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 18.720,78 (dezoito mil setecentos e vinte reais e setenta e oito centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Para atender o presente TERMO ADITIVO, foi autorizada despesa no valor correspondente à R\$ 700,00 (setecentos reais) conforme Nota de Empenho n. 2018NE01805 e R\$ 1.000,00 (mil reais) conforme Nota de Empenho n. 2018NE001806.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho 01122102020620000; Elemento da Despesa 339039; Fonte de Recursos 0100000000; Nota de Empenho 2018NE1805, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) e Nota de Empenho n. 2018NE001806 no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente Contrato, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes contratantes e com visto do Senhor Advogado Geral desta Casa Legislativa, em três vias e registrado às fls. 01 do II Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2018 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 27 de novembro de 2018.

Deputado **MAURO DE CARVALHO**
Presidente - ALE/RO

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário - Geral - ALE/RO

João Paulo Ceconello
Representante Legal

Visto: Celso Ceccatto
Advogado Geral - ALE/RO

SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE
PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2018/SCL/CEL/ALE/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17579/2017-30

A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, através da Comissão Especial de Licitação – CEL/SCL/ALE/RO, designada pelo ATO nº 2400/2017-SRH/P/ALE/RO, com a finalidade de CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE, informa o resultado em que foi declarada vencedora do julgamento final das propostas técnicas e de preços: 1º LUGAR - PNA PUBLICIDADE LTDA, mais bem classificada na Proposta Técnica, alcançando a pontuação de 87,53 pontos e, ainda, concordando em praticar o menor preço dentre as propostas apresentadas; 2º LUGAR - MINHAGENCIA PROPAGANDA & MARKETING LTDA, classificada na Proposta Técnica, alcançando a pontuação de 71,43 pontos, conforme ATA lavrada em 19/12/2018. DO PRAZO RECURSAL: fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso conforme o disposto no art. 109, I, "b" da Lei 8.666/93; os autos encontram-se desde já com vistas franqueadas aos interessados.

Porto Velho (RO), 19 de dezembro de 2018.

Everton José dos Santos Filho
Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL/ALE/RO